

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 68/2023, de 06 de Março de 2023.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias de servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
 BRUNA MORENO BOTONI DE SOUZA 18406 2018/2019 08/03/2023 A 17/03/2023
 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 06 de Março de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 15/2023, para Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954, CNPJ/MF: nº 36.297.685/0001-27, Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 16/2023, para Contratação de empresa que forneça tênis escolar.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME, CNPJ/MF: nº 36.932.106/0001-70, Contratação de empresa que forneça tênis escolar, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 17/2023, para Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF: nº 04.722.339/0001-52, Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 33/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA 07910578954
 DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça Serviços de borracharia.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 15/2023.
 Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 34/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA - ME
 DO OBJETO: Contratação de empresa que forneça tênis escolar.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de setembro de 2023.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 16/2023.
 Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 EDIVANILSON LOPES ROMERO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 35/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
 DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de reparos e adequações na sala de Raio X.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 5.261,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 17/2023.
 Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVEIRA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altonia.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 490.800,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos reais)
 EMISSÃO DO EDITAL: 07/03/2023
 ABERTURA: 17/03/23 ÀS 09:00
 LOCAL: Prefeitura Municipal de Altonia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altonia-PR
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
 DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altonia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
 Altonia-PR, aos 07/03/2023
 PREGOIEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2023, de 6 de março de 2023.
 Dispõe sobre o julgamento de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado no Exercício Financeiro de 2016.
 A Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, alicerçada em suas prerrogativas legais insculpidas no artigo 35, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, art. 18 da Constituição do Estado do Paraná, bem como ao que dispõe o art. 31, § 3º, da Constituição da República, TORNA PÚBLICO que:
 Art. 1º - Com vistas à decisão contida no acórdão de parecer prévio nº. 214/22, exarada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como da certificação de trânsito em julgado que ocorreu em 01/02/2023 (certidão de trânsito em julgado nº 55/23 – STP) no bojo do processo de prestação de contas municipais (recurso de revista) nº. 13201/21 daquele mesmo tribunal, inicia-se perante essa Câmara de Vereadores o processo legislativo de análise das contas do Poder Executivo Municipal de Brasilândia do Sul referente ao Exercício Financeiro do ano de 2016.
 Art. 2º - Tendo em vista que a fiscalização do Município será exercida de forma ampla, inclusive pelos municípios, fica determinado que as Contas do Município, referente ao ano de 2016, ficarão, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, podendo, inclusive, ser oposto questionamento quanto a legitimidade.
 Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Câmara de Vereadores do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 6 de março de 2023.
 VALDECIR ANDRADE DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR
 Gestão 2023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CIDADE GAÚCHA.
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
 Considerando que o Plano de Trabalho apresentado foi aprovado pela Comissão Técnica e cumpre todos os requisitos legais, considerando que a APAE de Cidade Gaúcha possui infraestrutura e mão de obra qualificada, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, devidamente autorizado por despacho do poder executivo, e que será regido pelas disposições contidas no artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 001, de 05 de janeiro de 2023.
 DO OBJETO: O presente termo de fomento, decorrente do Processo de Licitação nº 026/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, que tem por objeto a execução do plano de aplicação, proposto pela OSC - APAE de Cidade Gaúcha, e aprovado pelo MUNICÍPIO, será parte integrante e indissociável desta parceria, conforme detalhado no Plano de Aplicação.
 DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos).
 DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 06 de março de 2023, conforme prazo previsto no Plano de Aplicação para a consecução de seu objeto.
 Cidade Gaúcha – PR, 06 de março de 2023.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Concedente
 SANDRA MARIZE PAES BALTAZAR
 Representante da APAE
 Conveniente
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2.023
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 019/2.023.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 019/2023 DE 03/03/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 08.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azela, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: ANGELA CRISTOVALLA PERNIER DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº. 29.678.766/0001-01, neste ato representada pelo ANGELA CRISTOVALLA PERNIER DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 61648749, CPF nº. 729.468.229-15, residente na AVENIDA LONDRIANA, na cidade de SARANDI, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 019/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA- OBJETO
 O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSAS E MOCHILAS PARA USO DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAÚDE, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	25	BOLSA DE LONA Bolsa em lona algodão nº10, na cor verde militar, com 2 espaços grandes e 2 espaços pequenos na parte interna (corpo da bolsa). 1 bolso grande com zíper na parte frontal e dois bolsos pequenos (sem zíper) nas laterais; Alças em Nylon ajustável e almofadadas para ombro e alças de mão, na cor preta; Acabamentos reforçados em vés de gorgorão na cor preta; Logotipo da saúde do município e escrito agente comunitário em saúde, na parte frontal; Medidas aproximadas da bolsa: 32cmx38cmx12cm (AXLXP).	238,70	5.967,50
1	2	25	MOCHILA DE LONA Mochila em lona algodão nº10, na cor verde militar, com 2 espaços grandes com zíper na parte interna (corpo da bolsa). 1 bolso grande com zíper na parte frontal e 2 bolsos pequenos (sem zíper) nas laterais; Alças almofadadas para ombro e de mão em Nylon na cor preta; Acabamentos reforçados em vés de gorgorão na cor preta; Logotipo da saúde e do município e escrito do agente comunitário em saúde, na parte frontal; Medidas aproximadas da mochila: 43cm x 34cmx 18cm (AXLXP).	254,16	6.354,00

CLAUSULA TERCEIRA- DO VALOR
 O valor dos itens vendidos pela Empresa ANGELA CRISTOVALLA PERNIER DOS SANTOS e de R\$ 12.321,50 (doze mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA QUARTA- VIGENCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 06/03/2023 e término em 06/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

Altônia-PR, 06/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020
 Pelo presente instrumento particular celebram entre si a Prefeitura Municipal de Altônia – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 8.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azela, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-86, com sede a Rua Paraná, nº 2810, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr. DAVAN HEIZ, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 037/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA
 O presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescer ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 § 1º inciso da Lei nº 8666/93, passando o mesmo a vigorar de 14/03/2023 a 13/03/2024.
 CLAUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLAUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altônia-Pr., 06 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023
 DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023 às 09:00 horas.
 DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 07/03/2023 às 07:30 horas.
 DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOTAS: 17/03/2023 às 08:30 horas.
 LOCAL: <https://blcompras.com/Home/Login>.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e administração de cartão vale alimentação, na forma de crédito em cartão magnético, seguidas de recargas mensais, aos servidores públicos municipais de ALTO PIQUIRI.
 TIPO: Menor Taxa Percentual de Administração.
 REGIME CONTRATAÇÃO: Serviços.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retrada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações, através do site www.altopiuri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiuri.pr.gov.br.
 Alto Piquiri - PR, 06 de março de 2023
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 18/2023, para Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente.
 HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
 MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ/MF: nº 24.996.094/0001-69, Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-Pr, 06/03/2023
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 36/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: MATO VERDE ELABORACAO E PREPARACAO DE DOCUMENTOS AMBIENTAIS LTDA
 DO OBJETO: Contratação de empresa para atuar na Área de Meio Ambiente..
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de março de 2024.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 18/2023.
 Alto Piquiri - PR, 07 de março de 2023.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 CARLOS HENRIQUE OLIVA GRUDZIN BRAGA
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2.023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2.023
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, § 1º Lei nº 14.133/2021, Lei 15.708/2009, suas alterações, Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 2489/2011 do Ministério da Saúde, Portaria 2048/2009, Decreto 7.508/2011, Resolução Normativa - RN nº 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº 1613/2001-CFM e Acórdão 1633/08 e demais legislações aplicáveis, Lei de Licitação 15.708/2009 e Edital de Credenciamento 002/2023, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE SAÚDE visando à CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O EXERCÍCIO DE RZOSO no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Figura como contratado a Empresa: J RAPOSA DA SILVA LABORATORIOS- ME, inscrito no CNPJ sob nº 26.854.909/0001-09, com sede na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.10.000 6.03.01.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO P. JURIDICA
 Altonia, 23 de fevereiro de 2023.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 09/2023, de 06 de Março de 2023.
 SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:
 NOME MATRICULA PERÍODO DATA DE GOZO
 LETICIA FEDERLE DOS PASSOS 106 2022/2023 08/03/2023 à 17/03/2023
 II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
 Alto Piquiri, 06 de Março de 2023.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESOLUÇÃO Nº 01/2023
 Altera a Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, e dá outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:
 Art. 1º Ficam criados na Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Umuarama os seguintes cargos:
 I – Cargos de Provimento em comissão:
 a) 02 cargos de Assessor Especial I
 II – Cargos de Provimento Efetivo:
 a) 01 cargo de Telefonista;
 b) 01 cargo de Assistente Legislativo;
 c) 02 cargos de Assessor Legislativo;
 d) 01 cargo de Assessor de Comunicação Social.
 Art. 2º Acrescenta o § 2º ao art. 16 da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, com a seguinte redação:
 “Art. 16 –
 § 2º Quando da vacância dos atuais cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e dos atuais Cargos de Motorista, cargos estes de Provimento Efetivo, constantes desta Resolução, os mesmos serão declarados extintos.”
 Art. 3º O § 2º do art. 18, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 18 –
 § 2º As Chefias de Departamento e a Função de Controlador Interno serão preenchidas somente por servidores do quadro efetivo ocupantes de cargos que guardem correlação com a unidade administrativa a ser chefiada.
 I – Função de Controlador Interno;
 II – Chefia do Departamento de Finanças, Orçamento, Contabilidade e Recursos Humanos;
 III – Chefia do Departamento de Administração Geral;
 IV – Chefia do Departamento de Assuntos Técnicos e Jurídicos;
 V – Chefia do Departamento de Assistência Técnico-Legislativa;
 VI – Chefia do Departamento de Redação e Comunicação;
 VII – Chefia do Departamento de Comunicação Social, Tecnologia da Informação e Cerimonial.”
 Art. 4º O § 2º do art. 19, da Resolução nº 01/2008, de 4 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
 “Art. 19 –
 § 2º O valor a ser atribuído às Funções Gratificadas deve ser condizente com a essencialidade, complexidade e responsabilidade das funções ou atribuições, bem como as condições e a natureza do trabalho das unidades administrativas correspondentes.”
 Art. 5º Fica alterado o § 3º do art. 19, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008:
 “Art. 19 –
 § 3º O servidor ocupante da função de Chefia de Departamento, salvo proibição legal específica, poderá ser designado para atuar nas comissões ou nas funções de pregoeiro e de agente de contratação e de suas respectivas equipes de apoio.”
 Art. 6º Fica alterado o Anexo II, da Resolução nº 01 de 04 de julho de 2008, que contará com o seguinte texto:
 Anexo II da Resolução nº 01/2008
 Dos Cargos de Provimento de Comissão

Denominação dos Cargos	Símbolos	Nº de cargos
Diretor Jurídico	CC-01A	01
Diretor Geral	CC-01A	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-01A	01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-01	01
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos	CC-01	01
Assessor de Gabinete Parlamentar	CC-01	10
Assessor da Mesa Diretora e dos Presidentes das Comissões	CC-02	01
Assessor Especial I	CC-02	08
Total de Cargos		24

Art. 7º Altera o Anexo III da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 Anexo III
 Das Funções Gratificadas – FG
 Função Gratificada – Nível Valor Mensal
 Membros da Comissão de Avaliação e Desempenho; da Comissão de Recebimentos e Conferência de Bens e/ou Serviços Contratados ou Adquiridos; Gestor de Contratos e, Fiscal de contratos.
 FG 01 R\$ 837,25
 Membros da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregoeiro, Agente de Contratação e equipe de Apoio do Agente de Contratação FG 02 R\$ 1.288,09
 Chefia de Departamento FG 03 R\$ 3.735,47
 Controlador Interno FG 04 R\$ 5.796,42
 Art. 8º Altera o Anexo IV da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV da Resolução nº 01/2008
 DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
 DENOMINAÇÃO DE CARGOS NÍVEL INICIAL DE CARREIRA

REFERÊNCIA	CARGOS	NÍVEL INICIAL DE CARREIRA
	CARGOS	
	Auxiliar de Serviços Gerais	02 01
	Motorista 02	07
	Telefonista 02	05
	Assistente Legislativo 03	20
	Assistente de Contabilidade	02 20
	Assistente de Informática	02 33
	Assessor Legislativo 03	33
	Assessor Jurídico 03	60
	Assessor de Recursos Humanos	01 55
	Assessor de Comunicação Social	02 33
	Contador 01	60
	DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
	Telefonista	01 14
	Assessor Legislativo	01 87
	TOTAL DE CARGOS EFETIVOS	25

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, em 27 de fevereiro de 2023.
 Cleber Marcos Nogueira
 Presidente
 Fernando Galmassi
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
 PROCESSO Nº 15/23
 Pregão Eletrônico Nº 5/23
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de acordo com termo de referência, conforme Edital, conforme Convênio nº 905784/2020, celebrado entre Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e o Município de Cafetal do Sul.
 Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:20 Horas do dia 22/03/2023. Data e horário do início da disputa 08:20min do dia 22/03/2023. o Edital poderá ser acessado/retrado no site do Município www.cafezaldosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes. Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 170/2022
 Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e dá outras providências.
 HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 6.411,00 (seis mil, quatrocentos e onze reais), com a seguinte ordem classificatória:

03	SECRETARIA DE ADM. HAB. E ENGENHARIA
03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft Fc 1012212312031	Administração Geral de Saúde
000 106 3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal 711,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS
04.02	ENCARGOS GERAIS
Ft Fc 2884612112011	Indenização e restituição
000 250 3.3.90.93	Indenizações e restituições 4.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 101221231203	

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo n.º 026/2023;
b) Inexistência de Licitação n.º 004/2023;
c) Objeto: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria, com a APAE de Cidade Gaúcha – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.191.632/0001-77, por meio da formalização do termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal n.º 2.471, de 15 de fevereiro de 2023;
d) Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA - APAE;
e) Valor: R\$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, C/C, art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/14, bem como que, prepare o instrumento de colaboração – Termo de Fomento. Cidade Gaúcha - PR, 06 de março de 2023.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista o que consta no presente processo, resolve:

I - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Administrativo n.º 026/2023;
b) Inexistência de Licitação n.º 004/2023;
c) Objeto: A finalidade da presente inexigibilidade é a celebração de parceria, com a APAE de Cidade Gaúcha – PR, inscrita no CNPJ sob n.º 78.191.632/0001-77, por meio da formalização do termo de fomento/colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolva a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento. Lei Municipal n.º 2.471, de 15 de fevereiro de 2023;
d) Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA - APAE;
e) Valor: R\$ 361.360,89 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos);
II - Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, segundo termos do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, C/C, art. 32, § 1º, da Lei Federal n.º 13.019/14, bem como que, prepare o instrumento de colaboração – Termo de Fomento. Cidade Gaúcha - PR, 06 de março de 2023.
Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA n.º 110/2023
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias, e dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, e com base nas normas legais pertinentes à matéria,
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre a Administração Pública Municipal e a Organização da Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha – APAE, de responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Educação, na forma que dispõe o art. 2º, inciso II, artigo 35, alínea h, e artigos 58, 59 e 60, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabeleça o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação;
CONSIDERANDO assim a necessidade da formalização legal, para execução da fiscalização, avaliação e monitoramento das atividades administrativas e operacionais, com a criação da equipe de trabalho e encarregada da Avaliação do Plano de Trabalho dos termos firmados, em conformidade com o Termo de Fomento n.º 001/2023, dos autos do processo administrativo n.º 026/2023.
DETERMINO:

Art. 1º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Cidade Gaúcha – PR e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cidade Gaúcha - APAE, mediante Termo de Fomento n.º 001/2023.
I - A Comissão de Monitoramento e Avaliação, será composta pelos seguintes servidores:
-Claudinei Pereira Leal, CPF n.º 679.731.409-72
-Valquíria Dalponte Martucci, CPF n.º 054.145.549-43
-Lucineia Aparecida dos Santos, CPF n.º 039.164.469-67
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariado pelo segundo, atuando o terceiro, como membro.
Art. 3º Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar, homologar, os relatórios técnicos de monitoramento, expedidos pelo Gestor das parcerias.
§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for inviável com o objeto da parceria;
§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo, ou na ausência de seus responsáveis legais, acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.
Art. 4º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março do ano de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Replicado por incorreção
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 001/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSPORTES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 113, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, neste momento representada pelo Sr. IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG n.º 9.367.892-3 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 045.103.039-71, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o Inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSPORTES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 113, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, neste momento representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 18.727.311-1 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o Inciso II do Artigo 57 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Replicado por incorreção
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 019/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TRANSPORTES DE OLIVEIRA.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa RHAYR E. F. SOUZA – TRANSPORTES, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 24.533.554/0001-12, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Fridolino Staphenhorst, n.º 1412, centro, Cel. (44) 99754-1418, e-mail: rhayrferreira@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.462.000-1 SESP/IA, inscrito no CPF n.º 111.759.564-14, residente e domiciliado na Rua Fridolino Staphenhorst, n.º 1412, centro, Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
RHAYR EMANUEL FERREIRA SOUZA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 24.259.900/0001-16, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Torquato da Luz Barbosa, 1222, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.381.413-4 SSP/PR e inscrita pelo nº 078.493.409-65, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 018/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 24.259.900/0001-16, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Torquato da Luz Barbosa, 1222, centro, no Município de Cidade Gaúcha - PR, neste momento representada pelo Sr. JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 12.381.413-4 SSP/PR e inscrita pelo nº 078.493.409-65, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha-PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 018/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JULIANA APARECIDA CAVALCANTE DOS SANTOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSPORTES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 113, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, neste momento representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 18.727.311-1 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSPORTES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 113, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, neste momento representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 18.727.311-1 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Replicado por incorreção
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 020/2022, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA J.A. CAVALCANTE DOS SANTOS EIRELI.
Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, resultante da licitação na modalidade Pregão de Forma Eletrônica, sob n.º 031/2021, aqui denominado CONTRATANTE.
E de outro lado, a Empresa TRANSPORTES DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 43.115.532/0001-87 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 909.051.258-4 devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Milton Heinz, n.º 113, Alvorada, no Município de Cidade Gaúcha – PR, neste momento representada pelo Sr. HELIO JOSÉ DELLA FLORA, brasileiro, motorista, portador da cédula de identidade civil RG n.º 18.727.311-1 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 305.334.739-24, residente e domiciliado a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, n.º 2520, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato sob a égide da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, combinada com a Lei Estadual n.º 15.608/07.
Considerando a necessidade contínua da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos moradores da Zona Rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, em atendimento ao calendário escolar de 2022, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 001/2022. Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 4 (quarta) do contrato original sob n.º 017/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual, até a data de 01 de Fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 01 de Fevereiro de 2022.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Fica eleito o foro da Comarca de Cidade Gaúcha – PR; para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
Cidade Gaúcha - PR, 15 de dezembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul
 Estado do Paraná
 CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orecelli, 604 - Fone: (44) 3655-8008 - Fax: (44) 3655-0000 - Cafezal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 73/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orecelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, Representa a **CONTRATADA** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a empresa **BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI** inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº 11.165.722/0001-12 sediada(o) na rua Jucelino Kubitschek, 197, Colombo - PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALBERTO SAFRA** portador(a) da Carteira de Identidade nº 35566229-2 expedida pela SESP/PR e CPF nº 225.258.268-50, residente na rua Conselheiro Brotero, 1250, São Paulo/SP.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 43/2022, Pregão eletrônico nº 19/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**, passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR”

-Fica acrescido 20 % do valor contratual sob valor total de **R\$ 51.299,99** (cinquenta e um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 Referente a:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	15988	Piso ecológico emborrachado, drenante e permeável, com no mínimo 5cm de espessura, cor azul, instalado.	M	224	RS 229,02	\$1.299,99

Valor do aditivo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS
1	15988	Piso ecológico emborrachado, drenante e permeável, com no mínimo 5cm de espessura, cor azul, instalado.	M	44,8	RS 229,02	10.260,09

Valor total contratual: **R\$ 61.560,08** (sessenta e um mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 06 de março de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

BARCELONA PISOS DE BORRACHA EIRELLI
ALBERTO SAFRA

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO
 CPF: 069.340.019-66

CLODOLDO TAKAITI AMORIM
 CPF: 562.792.321-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial
 Eudes José Tonelli Escrevente Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de CARLOS DOS ANJOS FILHO**, brasileiro, casado, advogado, residente nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, conforantes e eventuais interessados, para que estes, cruzando no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial para Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 181/183 do Livro nº 0248-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 04/11/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Allegações da Autor:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urban abaixo descrito; que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Datas de terras nºs 15, 16, 17, 18 e 19, da quadra nº 174, do Bairro DER, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 2.450,00 m². Imóvel objeto da Transcrição nº 18.437 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia, Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 22/02/2023. (a) Bel. Eudes José Tonelli, Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 094/2023
 Data: 06.03.2023
 Ementa: dispõe sobre renovação da cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, Considerando o Termo de Convênio de cessão de uso de servidora nº 004/2022, que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o BATALHÃO DE POLÍCIA DE FRONTEIRA DE GUAÍRA/PR; Considerando o prazo de vigência do Termo nº 004/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração. Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e, Considerando o memorando sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:
 Art. 1º Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **CLEIDE MARIA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 016.589.429-65, portadora da Carteira de Identidade nº 6.431.577-3 – SESP/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao Batalhão de Polícia e Fronteira deste Município de Guairá, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 004/2022.
 Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do Batalhão de Polícia e Fronteira, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 004/2022 quando necessário, considerando circunstância demanda de serviço.
 Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do Termo de Convênio nº 004/2022.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

SINDICATO RURAL DE PÉROLA
 CNPJ: 77.842.441/0001-65
 Fone-Whatsapp (44) 9-8456-7371
 E-mail: sindicatodoperola@brasil.com
 Av. Pérola Byington, 868 - CEP 87540-000 – Pérola – Paraná.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 A Comissão para formação da Junta Governativa do Sindicato Rural de Pérola, representada pelo Sr. **HELIO ROBERTO AZEDO**, conforme o estatuto da entidade, convoca todos os produtores enquadrados no Plano CNA a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de Março de 2023, às 19:30 horas, na sede do Sindicato à Avenida Pérola Byington, 868, Centro, Pérola-PR.
 Pauta do dia:
 a) Prestação de Contas do ano de 2022;
 b) Eleição e Posse da Junta Governativa para um mandato de até 180 dias.
 c) Assuntos gerais.
 A Assembleia será realizada em primeira convocação com 2/3 dos associados e uma hora após com qualquer número.
 Pérola, 07 de Março de 2023.
HELIO ROBERTO AZEDO
 PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
 EDITAL SMED Nº 01/2023
SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.

Registrado no memorando online sob o nº 489/2021
 A Secretaria de Educação do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 01/2023 referente a Seleção de participantes para o CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.

- DA FINALIDADE
 1.1. Selecionar professores para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO.
- DOS OBJETIVOS
 2.1. A Secretaria de Educação do Município de Guairá, por meio do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO, tem por objetivos:
 a) Formar Gestores Educacionais das Instituições Escolares de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guairá nos princípios da Gestão Democrática e da efetivação do direito à educação básica com qualidade social;
 b) Incentivar os gestores a refletir sobre a Gestão Democrática e a desenvolver práticas colegiadas de gestão no ambiente escolar que favoreçam a formação cidadã do estudante;
 c) Compreender os processos educativos e a organização escolar, o planejamento escolar, a aprendizagem em sala de aula, e as práticas avaliativas educacionais;
 d) Possibilitar aos professores oportunidades para ampliação de capacidades para: analisar e resolver problemas, elaborar e desenvolver projetos e atividades na área de gestão com o suporte das novas tecnologias de informação e comunicação;
 e) Desenvolver uma compreensão pedagógica de gestão escolar, situada nos contextos micro e macro da escola, superando as concepções fragmentadas do processo educacional e contemplando as dimensões da construção e formação como objeto do trabalho pedagógico.
- DO CURSO E DA CARGA HORÁRIA
 3.1. O CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO, é um Curso de responsabilidade da Secretaria de Educação, voltada à formação de dirigentes da Educação Básica da primeira Etapa do Ensino Fundamental, a fim de fortalecer o caráter público da educação e a busca pela sua qualidade. Será ofertado gratuitamente no Centro Educacional Amauri Lopes no Período Noturno, totalizando 40 horas, conforme cronograma a ser apresentado posteriormente.
- DO PÚBLICO-ALVO
 4.1. Professores da rede municipal de educação do município de Guairá, que tenha interesse em ser candidato para Direção das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil no ano de 2023.
- DOS REQUISITOS
 5.1. São requisitos para participar do CURSO PREPARATÓRIO PARA GESTORES NA EDUCAÇÃO:
 a) ser professor da rede municipal de educação do município de Guairá;
 b) possuir um vínculo de 40 horas com período de estágio probatório concluído ou dois vínculos de 20 horas de concurso para Professor, tendo concluído em pelo menos um deles o estágio probatório.
 6. DAS VAGAS
 6.1. As vagas são limitadas.
- DAS INSCRIÇÕES
 7.1. As inscrições devem ser realizadas pelo link a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação, do período de 07/03/2023 a 10/03/2023.
- DO CRONOGRAMA
 8.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:
 Fases:
 1. Período de inscrição: 07/03/2023 a 10/03/2023
 2. Divulgação das inscrições homologadas e participantes selecionados: 14/03/2023
 3. Período de realização do curso: março a maio de 2023
 9. DA HOMOLOGAÇÃO
 9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.
- DA CERTIFICAÇÃO
 10.1. A certificação será concedida aos participantes que obtiverem uma frequência mínima de 80%, bem como aproveitamento na avaliação final de pelo menos 60%.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 11.1. E responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
 11.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização ou qualquer natureza.
 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
FRANCIELE DE LIMA DANIELON
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 095/2023
 Data: 06.03.2023
 Ementa: dispõe sobre renovação da cessão de servidora pública municipal para atuar junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, Considerando o Termo de Convênio nº 003/2022 que dispõe sobre a cessão de servidor público municipal, lavrado entre o MUNICÍPIO DE GUAÍRA/PR e o 3º PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 19º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE GUAÍRA/PR; Considerando o prazo de vigência do Termo nº 003/2022 pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável segundo o interesse e a conveniência da Secretaria Municipal de Administração. Considerando que no referido Termo há previsão de renovação da cessão do servidor, e, Considerando o memorando online sob o nº 1.311/2021,

RESOLVE:
 Art. 1º Renovar a cessão da Servidora Pública Municipal Sra. **LAIDE DE LOURDES PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 600.311.589-00, portadora da Carteira de Identidade nº 5.820.696-2 – SESP/PR, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, desta Municipalidade, para prestar serviços junto ao 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar deste Município de Guairá, Estado do Paraná, com a carga de 40 horas semanais, pelo período de 25 de março de 2023 a 24 de março de 2024, nos termos do convênio nº 003/2022.
 Art. 2º A referida designação não importa em alteração de lotação da servidora ficando à disposição do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 19º Batalhão de Polícia Militar, para exercer atividades constantes no termo de convênio nº 003/2022 quando necessário, considerando circunstância demanda de serviço.
 Art. 3º A manutenção da referida Servidora Pública Municipal fica às expensas do Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos da cláusula quarta do termo de convênio nº 003/2022.
 Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 25 de março de 2023.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 096/2023
 Data: 06.03.2023
 Ementa: concessão de férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 358/2022 e 374/2023,

RESOLVE:
 Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Maria Luiza Gomes Simão	45.680.825-5 - SESP/PR	2021/2022	17/03/2023 a 31/03/2023
Rodrigo Gomes	10.518.079-9 - SESP/PR	2022/2023	07/03/2023 a 17/03/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de março de 2023.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023
 A Prefeitura MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que encontra-se aberta licitação PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: “Celebração de Ata de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais aquisições de KITS BEBÊS (auxílio maternidade), a serem entregues as gestantes que participam do “programa clube da gestante”, desenvolvido pelas secretarias de Assistência Social e de Saúde, tudo conforme termo de referência e demais Anexos do Edital.”
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h:00m do dia 28/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h:00m do dia 28/03/2023.
VALOR MÁXIMO: R\$ 141.502,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses
 Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, O Lote 1 é destinado à participante exclusiva de ME E EPP.
 Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, Art. 2 § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação no Lote 1 somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaíeté/PR; Maria Helena/PR; Marizal/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambê/PR. (Fonte: <http://www.ipardes.pr.gov.br/>), conforme Lei Municipal nº 1.844/2022 de 09 de Agosto de 2022.
 O Lote 1 fica aberto à participação de todas as empresas independentemente de sua modalidade. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis a espécie.
 O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min e no telefone (44) 3665-8000, ou pelo site www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 ou no site www.bli.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Pregoeira na Avenida Hermes Vissoto n.810, na Cidade de Icaraima ou por Telefone: (44) 3665-8011 – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2023.
 Joyce da Silva Francisco Vergentino
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 6.643/2023
 SÚMULA: Autorização de abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.

- DECRETA:**
 Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 303.442,02 (Trezentos e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVÁRIO 303.442,02
 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.39.00.01.177 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 303.442,02
FORNECIDA:
 FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 303.442,02
 Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 06.001 DIVISÃO DE OBRAS
 15.451.0005.2.013 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS 50.000,00
 3.1.91.13.00.01.138 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 50.000,00
 06 SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVÁRIO
 06.002 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA 50.000,00
 3.3.90.30.00.01.172 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
 3.3.90.30.00.01.173 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 200.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 253.442,02
 Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Icaraima, em 06 dia do mês de Março de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciária Sra. ERICA POLONIO DA SILVA, inscrita no CPF nº 026.795.479-42 e Sr. ISRAEL GALDINO DA SILVA, CPF nº 022.858.549-00, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores Fiduciários nº 855551845745 datado de 23 de dezembro de 2011, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 39.895 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenham efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondite, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 247529 de 04/11/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 06 de março de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
 O produtor rural Ivair João Demarco torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para o empreendimento de irrigação a ser implantada em sua propriedade rural, nos Lotes nº 57, 58, 59 e 60, da Gleba nº 25, do Imóvel Cinco Mil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciária Sra. DALANE MONTES DE CARVALHO JORGE, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço de Registro de Imóveis, arquivada no Cartório)** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a Cédula de Crédito Bancário nº 830631757-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17 de julho de 2013, sob a matrícula nº 46.020 e registro nº 8.41-46.020, desta Serventia, **com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria**, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza descondite, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 248.133 de 06/12/2022, no livro 1-W de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 22 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO
 L. Zago Carboni torna público que requerer ao IAT, a Licença de Operação de Regularização para Fabricação de massas alimentícias e fabricação de alimentos e pratos prontos instalada na Rodovia PR 498, 4516, Parque Industrial, São Tomé-PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos
 Oficial
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciária Sr. JULIANO APARECIDO GAZZOLLI, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2022, REF. A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA D. CHRISTOFARI VIERO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 285/1, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa D. CHRISTOFARI VIERO, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ sob n.º 40.764.450/0001-75, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 3660, Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP 87.820-000, Cel.: (44) 99762-1434, e-mail: duane.arq@outlook.com, neste momento representada pela Sra. DUANE CHRISTOFARI VIERO, brasileira, arquiteta, solteira, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 9.965.107-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 089.466.919-21, residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade dos serviços TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO, destinada ao assessoramento em análises e fiscalizações de obras e serviços, laudos, levantamentos, orçamentos, projetos, pareceres, aprovações de projetos, vistorias, e demais serviços da mesma natureza, necessários à consecução dos serviços de obras demandados pela Administração Municipal, do Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme Proposta da Contratada, datada em 17 de janeiro de 2022, anexa ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado.

Considerando os artigos 105, 106, 124 e 125 da Lei Federal de Licitações n.º 14.133, de 2021 e suas alterações. Diante disso, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a cláusula quarta do contrato original, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA
 2.1 Além disso, considerando a prorrogação da vigência, as partes resolvem alterar a cláusula segunda do contrato original, passando integrar ao exercício de 2023, o valor de R\$ 20.471,50 (vinte mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

2.2 O montante a ser pago mensalmente, passa a ser 2.924,50 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo o valor corrigido em caso de novo aditivo, calculado pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

2.2 A cláusula terceira do contrato original, tendo em vista a acima, passara a perfazer, o valor global de R\$ 56.221,50 (cinquenta e seis mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
 3.1 Fica mantido inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Janeiro de 2022.
 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 26 de Fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
DUANE CHRISTOFARI VIERO
 Representante Legal
 Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 CEP: 85.404.023/0001-09
 Fone: (44) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 014/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob n.º 039.722.899-60, realizado em 02/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/02/2023 e retorno em 10/03/2023, objetivando a participação no Curso – **O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E NA TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE – CURITIBA/PR**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

- (X) Passagens no valor de R\$ 379,61
- () Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmento, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/03/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cionil Cassin do Nascimento
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
 Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
 CEP: 85.404.023/0001-09
 Fone: (44) 3643-1302
 camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
ATO DA MESA DIRETORA N.º 014/2023

Em análise ao requerimento da senhora **Eliane Roberta Teixeira Fujii** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob n.º 039.722.899-60, realizado em 02/03/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 07/02/2023 e retorno em 10/03/2023, objetivando a participação no Curso – **O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO DESENVOLVIMENTO LOCAL E NA TRANSFORMAÇÃO DA REALIDADE – CURITIBA/PR**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.200,00.

- () Passagens no valor de R\$
- (X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se devidamente ao conteúdo na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estabelecidas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmento, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 03/03/2023.

Jesse Antunes dos Santos
Presidente

Simone de Oliveira Avanci
1º Secretário

Jair Ozorio
Vice-Presidente

Cionil Cassin do Nascimento
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020, DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019.
RESOLVE:
 I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.848.381-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468-26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matrícula n.º 296, conforme segue:
REQUIREMENTO N.º 003/2023
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião entre IAT e GT33 sobre poços de monitoramento do atero sanitário.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/03/2023
PERÍODO: Francisco Alves - PR
DESTINO: Curitiba
DATA DA SAÍDA: 05/03/2023
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 07/03/2023
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1/12 Diária
TIPO DE TRANSPORTE: Coletivo
VALOR GLOBAL: R\$ 675,00
 II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 III – Fica autorizada, em 06 de março de 2023, 2023 da Independência e 135ª da República.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
 MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 Republicado e reeditado por conter incorreções.
EDITAL N.º 003/2023
 Divulga resultado da seleção classificação para Assistentes de Alfabetização voluntários nas turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de FRANCISCO ALVES, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, a classificação dos inscritos no Programa Tempo de Aprender com Assistente de Alfabetização Voluntário, instituído pela Portaria / MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para estudantes e/ou concluintes do ensino médio na modalidade Normal, pedagogos e graduandos dos cursos de Pedagogia das universidades públicas e/ou privadas, conforme segue: BÁRBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA - CLASSIFICADA MARIA GABRIELA FERREIRA DE LIMA - DESCLASSIFICADA Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, 06 de março de 2023.
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNAR:
 A servidora, **DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de Provimento provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, Representante do Governo Municipal junto à CÂMPLC - Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, em Umuarama – PR.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 06 de março de 2023, 201º da Independência e 135ª da República.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 002/2023 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
 O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67, com sua sede administrativa a Rua Jorge Ferreira, n.º 627, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG n.º 11.037.559-0 VSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o n.º 113.676.509-33, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; e o MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob n.º 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa a Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da CI/RG n.º 6.391.951-9 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o n.º 493.019.779-15, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, do acordo com suas atribuições legais que lhe são conferidas, doravante denominada CONTRATADO, com base na Lei Municipal nº 1.017/2018, Lei Federal 8.666/93; celebram entre si o presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira, mediante as Cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA VIGÊNCIA
 Constitui objeto deste Termo de Cooperação a contratação de vagas na Casa Abrigo "Doce Lar", de acordo com o Edital de contratação de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade que foram retiradas do âmbito familiar por determinação judicial de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por indicação do Ministério Público Estadual, pelo Conselho Tutelar do Município e Secretaria de Assistência Social (Equipe de Proteção Especial) do Município contratante.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para atingir o objetivo pactuado, as partes obrigam-se a cumprir fielmente o Regimento Interno da Casa Abrigo Doce Lar apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pelo CONTRATANTE, passa a compor este Termo de Cooperação Técnica e Financeira independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A Vigência do presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira é do dia 02 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
 Ao município CONTRATANTE compete:
 I - Repassar o valor mensal de R\$ 1.770,00 (Um mil, setecentos e setenta reais) para manutenção das crianças e adolescentes acolhidos na Casa Abrigo "Doce Lar";
 II - Os valores serão repassados ao Município CONTRATADO até o dia 10 do mês subsequente ao vencido de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Município CONTRATANTE;
 III - Referidos valores serão repassados mensalmente havendo ou não crianças e/ou adolescentes acolhidos na Casa Abrigo "Doce Lar";
 IV - Caso seja acolhida crianças e adolescentes e a estadia dos mesmos ultrapasse a 10 (dez) dias, será acrescentado o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a título de complementação de custo por criança acolhida;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica estabelecido para efeito do plano de aplicação do recurso para o termo de cooperação técnica caso ocorra acolhimento de criança e adolescente do município contratante conforme dispõe o inciso IV, tais créditos terão que ser suplementados e acrescentados no mês de incidência junto ao plano de aplicação, devendo de comum acordo as partes contratantes promoverem as alterações necessárias no plano de aplicação para o efetivo pagamento e futura prestação de contas.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O repasse do valor de complementação das despesas, caso haja acolhimento de criança e adolescente pelo município contratante em período superior a 10 dias conforme previsto no inciso IV do presente artigo, fica condicionado o respectivo pagamento do valor complementar a partir do momento em que cada acolhido atingir ou superar o limite de 10 dias de estadia. Sendo que, o pagamento da estadia será realizado dentro do mês em que o abrigado atingir o tempo de estadia estabelecido no presente termo. Devendo a parte contratada apresentar relatório dos acolhimentos de cada criança e adolescente de responsabilidade do contratante ao conselho tutelar e ao respectivo pagamento da assistência social para conferência e autorização para o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Cumpre ao Conselho Tutelar e Secretaria de Assistência Social do município contratante em conjunto a fiscalização, averiguação e conferência do número de acolhimentos de criança e adolescente em período superior a 10 dias por mês, devendo dar ciência ao setor de finanças, por escrito e por meio de relatório oficial do valor total mensal a ser repassado a título de complementação de custos, de acordo com o Regimento Interno em anexo, crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos, em acolhimento, cumprindo o que dispõem as Leis Federais n.ºs 8.069, de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);
 IV - Realizar a manutenção adequada do espaço físico e dos equipamentos, mantendo-os em condições de uso, conforme normas da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
 V - Propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONTRATANTE possa acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos da execução do objeto deste Termo de Cooperação, bem como, prestar a este VI - Manter atendimento ininterrupto durante a vigência do Termo;
 VII - A contratação de funcionários para a consecução do objeto deste Termo, bem como, o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas previdenciárias ou outras que possam advir decorrentes de tais contratações, são de inteira responsabilidade do CONTRATADO, não cabendo ao CONTRATANTE responder sobre as mesmas de forma solidária e ou subsidiária, vez que a aplicação dos recursos mensais e extraordinários, destinam-se ao pagamento de cada despesa mensal nas respectivas contas e dotações orçamentárias no plano de aplicação dos recursos, conforme orientação para identificação de cada despesa pelo TCEPR.
 c)As despesas comprovadas deverão estar compatíveis com as aprovadas no Plano de Aplicação;
 d) A Prestação de Contas Final deverá ser elaborada conforme orientada a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
 Francisco Alves/PR, 02 de Março de 2023.
MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal de Francisco Alves
SERGIO LUIZ BORGES
 Prefeito Municipal de Iporá
TESTEMUNHAS:
 CPF
 CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 REEDITADO E REPUBLICADO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2022 – PROCESSO LICITATORIO N.º 117/2022.
 Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
 Contratada: CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOS E ONIBUS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ sob nº 26.902.814/0001-05.
 Objeto: aquisição dos equipamentos abaixo descritos: 02 (dois) caminhões basculantes 6x4, com prazo de entrega 120 (cento e vinte) dias.
 Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.174.000,00 (UM MILHÃO CIENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS).
 Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 14 de FEVEREIRO de 2024, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
 Francisco Alves - PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.
 MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 019, DE 06 DE MARÇO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DESIGNAR:
 A servidora, **DEBORA QUELEN PEREIRA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 10.729.941-6, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrita no CPF sob nº 077.849.529-96, ocupante do cargo de Provimento provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS E PROGRAMAS SOCIAIS, Representante do Governo Municipal junto à CÂMPLC - Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças, em Umuarama – PR.
 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Francisco Alves, em 06 de março de 2023, 201º da Independência e 135ª da República.
 Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
 Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 18/2023, de 02 de março de 2023.
 Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Assinado digitalmente
Cleveson Francisco das Chagas
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
 1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo N.º: 294
 Documento N.º: 23/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 14:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UPXIU-DJHZI-8TVGG-FTUN3-JWA22

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth
Cargo
Data 06/03/2023 16:07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo N.º: 294
 Documento N.º: 23/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 14:44

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UPXIU-DJHZI-8TVGG-FTUN3-JWA22

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth
Cargo
Data 06/03/2023 16:07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo N.º: 295
 Documento N.º: 24/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KR06-UJEP4-1BKUUC-GS1RN-7M70B

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth
Cargo
Data 06/03/2023 16:07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo N.º: 295
 Documento N.º: 24/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KR06-UJEP4-1BKUUC-GS1RN-7M70B

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth
Cargo
Data 06/03/2023 16:07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo N.º: 295
 Documento N.º: 24/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: 98/2023

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 15:10

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

KR06-UJEP4-1BKUUC-GS1RN-7M70B

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antônio Marcos Toth
Cargo
Data 06/03/2023 16:07

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Assinado digitalmente
Cleveson Francisco das Chagas
 Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
 1º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo
 Protocolo N.º: 292
 Documento N.º: 12/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 15:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ZTJ3J-VVWYR-GOLME-DE9GN-CHAUF

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo
 Protocolo N.º: 292
 Documento N.º: 12/2023
 Protocolo Data: 06/03/2023
 Processo N.º: SN

Gerado por Gian Leonardo Saulin Alvaro na repartição Secretária dia 06/03/2023 às 15:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

ZTJ3J-VVWYR-GOLME-DE9GN-CHAUF

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmuzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleveson Francisco das Chagas
Cargo
Data 06/03/2023 16:03

Nome Vinicius Gobo dos Santos
Cargo
Data 06/03/2023 16:08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pelo Conselho de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023, dando outras providências.
 A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
 Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Conselho de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 06 (SEIS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO “TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES: UMA ANÁLISE TEÓRICA E PRÁTICA COM VISÃO ESTRUTURAL DAS PRINCIPAIS MUDANÇAS TRAZIDAS PELA LEI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Guaíra – Estado do Paraná
Avenida Coronel Otávio Tosta, 67, Centro, CEP: 85.980-000
Tel: (44) 3642-1144
Email: oficioeimoveis.guaira@gmail.com
Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

EDITAL

O Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - Estado do Paraná, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº. 67, Centro, FAZ SABER, ao Sr. LUIZ FERNANDO JANKASKAS, inscrito no C.P.F. sob nº. 024.063.799-22, que encontra-se neste Serviço Registral, uma petição da Caixa Econômica Federal, no sentido de ser intimado a comparecer neste Serviço Registral, a fim de, quitar às prestações vencidas junto com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de não o fazendo, consolidar-se, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 9.514, de 20 de Novembro de 1997, a propriedade do imóvel alienado, em nome do fiduciário.

Guaíra, 28 de fevereiro de 2023


Ana Carolina Degani de Oliveira
Oficial Registradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 8.444/2023
 SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.353 de 09 de Novembro de 2022.
 DECRETA:
 Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2023 a 2025, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
 05 - SECRETARIA DA FAZENDA
 05.001 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 04.129.0004.2.010 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 45.000,00
 3.3.90.39.00.00 95 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 14.001 - DIVISÃO DE CULTURA
 13.392.0034.2.151 - COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
 3.3.90.39.00.00 757 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
 FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
 Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
 20.608.0019.2.058 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA 60.000,00
 3.3.90.39.00.00 590 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FONTE: 1000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES 60.000,00
 Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de Icaraima, ao 06 dia do mês de Março de 2023.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 009/2023
 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certa licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
 OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de itens e peças necessários ao perfeito funcionamento da frota escolar municipal.
 VALOR MÁXIMO: R\$ 40.641,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e um reais);
 DÚVIDAS SOBRE O EDITAL: Dúvidas sobre o edital poderão ser feitas através do telefone (44) 3673-8000 e através da plataforma BLL. Compras link: https://bllcompras.com
 O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: https://bllcompras.com e https://ivate.stownet.net/portalfornecedores/licitacoes
 INÍCIO DA SESSÃO: 17 de março de 2023 às 09h00
 LOCAL: https://bllcompras.com
 Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de março de 2023.
 Wanessa Palmeira Garcia
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 036/2023
 SUMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de licitação.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº. 009/2023, em favor empresa GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, CNPJ: 28.419.352/0001-03, que tem como objeto a contratação de empresas para confecção de carnes de IPTU, em atendimento à divisão de tributos no município de Ivaté, no valor de R\$ 4.754,59 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), com vigência de 03 (três) meses.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias de março de 2023.
 Denilson Vaglieri Prevital
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 037/2023
 SUMULA: Cancela o resultado de Adjucação e Homologação do processo licitatório.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica cancelado a Adjucação em favor da empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, CNPJ: 34.131.546/0001-01 o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 087/2022.
 Art. 2º) Fica cancelado a Homologação do resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 087/2022, em favor da empresa CAROLINE HANNEMANN - EIRELI, CNPJ: 34.131.546/0001-01 no valor de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), que tem como objeto aquisição de 01 (um) rolo compactador vibratório de solo autopropelido e demais características técnicas constantes no edital SEDU/PAM PARANACIDADE, por se tratar de convênio carece de aprovação do PARANACIDADE que ainda não ocorreu, e será homologado após respectiva autorização.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PREFEITO, aos 06 dias do mês de março de 2023.
 Denilson Vaglieri Prevital
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
 Termo de Fomento nº 001/2023
 REF: INEXIGIBILIDADE: 004/2022
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06/03/2023
 CONCEDEnte: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
 CNPJ: 08.688.284/0001-62
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 54.100,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
 Termo de Fomento nº 002/2023
 REF: INEXIGIBILIDADE: 005/2023
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 06/03/2023
 CONCEDEnte: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ
 CNPJ: 08.688.284/0001-62
 OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE IVATÉ PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 VALOR TOTAL: R\$ 116.997,24 (CENTO E DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023.
 FORO: COMARCA DE ICARAIMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO 031/2023
 TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Luana de Matos Rodrigues Cardoso
 FUNÇÃO: Professor
 VALOR: R\$ 1.922,81
 DATA: 06/03/23
 PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 032/2023
 TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Roseli Ferreira da Costa
 FUNÇÃO: Professor
 VALOR: R\$ 1.922,81
 DATA: 06/03/23
 PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 033/2023
 TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Cassia Aparecida Tinti Ribeiro
 FUNÇÃO: Professor
 VALOR: R\$ 1.922,81
 DATA: 06/03/23
 PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

EXTRATO DE CONTRATO 034/2023
 TESTE SELETIVO Edital Nº 001/2023
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 CONTRATADO: Maria Aparecida Bianchini Zequini
 FUNÇÃO: Professora
 VALOR: R\$ 1.922,81
 DATA: 06/03/23
 PRAZO: DETERMINADO - INICIO: 06/03/23 a 05/03/24

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023
 Pregão Eletrônico nº 025/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
 Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
 Valor Total: R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais).
 Prazo de Vigência: início em 06 de março de 2023 e término em 05 de março de 2024.
 Data de Assinatura: 06 de março de 2023.
 Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 084/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 073/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
 Contratada: NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
 Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:
 NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.
 Heraldo Trento - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2023
 Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023 - MUNICÍPIO DE GUAIÁRA / PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÁRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios (bolacha doce, bolacha salgada e chá mate), os quais serão utilizados nas refeições dos pacientes localizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, CAPS e demais locais de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a empresa vencedora:
 NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 14.400,00 (quatorze mil reais);
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaíra, Paraná, 06 de março de 2023.
 Heraldo Trento - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 083/2023
 SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Maria Inês Souza Braga Sodeiro, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 4.961.925-1 -SSP-PR, por tempo indeterminado, com fundamento no artigo 81, da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010, conforme protocolo sob nº 104/2023.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2023
 Revoga Portaria Nº. 068/2021 que nomeia o Srº Odaír Jose de Souza Braga na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, de outras providências;
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica revogada Portaria Nº. 068/2021 que nomeia o servidor Srº Odaír Jose de Souza Braga, Agente Comunitário de Saúde, portador da Cédula de Identidade RG 6.524.857-3 -SSP-PR, para exercer a função de Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Publique-se, Cumpra-se e Arqueive-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2023
 Súmula - Nomeia o Sr. THIAGO BICUDO DOS SANTOS na Ouvidoria de Saúde, como Ouvidor Municipal da Saúde, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica designado, pelo período de 2 anos, o senhor THIAGO BICUDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 12.691.296-2 -SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 085.127.149-99, Auxiliar Administrativo, para o cargo de Ouvidor Municipal da Saúde, atribuindo-lhe acréscimo de 20% (vinte por cento) de seu respectivo vencimento por função gratificante, nos termos da Lei Municipal nº 772/2016.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.
 Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2021
 Tomada de Preços nº 01/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
 CONTRATADO: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, com início 01 março de 2023 findando em 01 de março de 2024, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **RS241.021,92 (duzentos e quarenta e um mil, vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **RS20.085,16 (vinte mil, oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, seguindo o item 13.7.1 conforme o Edital, bem como teve que um ajuste no pelo índice INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Instituto Brasileiro de Geografia) de 5,7113800% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
 Ref. 631 07.002.10.302.1021.2.131.3.3.90.39.50.10.00 fonte 494 -R\$60.255,48
 Ref. 629 07.002.10.301.1020.2.130.3.3.90.39.50.10.00 fonte 323 -R\$180.766,44
 CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo
 Data da Assinatura: 27/02/2023.

Everton Barbieri
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
 NOTIFICADO: Argeu Marques (ou representante legal)
 ENDEREÇO: Rua São Martinho, s/nº, Lote 3 e 4, Quadra 122, no município de Maria Helena-PR.
 A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
 Maria Helena-PR, 06 de março de 2023.
 MARLON RANER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 48/2023
 REF. CONTRATO Nº 100/2019
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: 32.898.555/0001-99 com sede na RUA PEABIRU, 345 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO - Cruzeiro do Oeste, neste ato representado pelo(a) Sr. (*) LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO, portadora do CPF nº. 834.226.259-68, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Oeste/PR, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula Primeira: O objeto é a contratação de empresa jornalística para divulgação semanal de atos oficiais da administração municipal, relacionados a audiências públicas, mensagens alusivas e eventos, serviços, campanhas e programas de governo. Órgão solicitante, Secretaria de Gabinete, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I do Pregão 35/2019, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.
 Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 35/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2019, a contar do dia 06/04/2023 com vencimento em 06/04/2024, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2023000412.
 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 35/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 100/2019.
 Cruzeiro do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.
 LILIAN STELLA AMARAL DE CARVALHO 83422625968
 Contratada
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1-----
 2-----

TERMO ADITIVO Nº53/2023
 REF. CONTRATO Nº 388/2022
 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindó de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato re-presentado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa D LIMA DA SILVA EIRELLI, devidamente inscrita no CNPJ 12.497.508/0001-26. Situa-nda na Rua Porto Seguro, 429, Zona 01, Cianorte-PR, CEP: 87200-258, neste ato representado pelo (a) Sr. (*) DOLORES LIMA DA SILVA, portadora do CPF: 659.232.949-15, e-mail: jbdoces7@gmail.com, telefone: (44) 3631-1310 doravante denominada CONTRATADA , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
 Cláusula Primeira: O objeto Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secre-aria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Pública, Secretaria de Indústria e Co-mercio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Se-cretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcio-namento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses do Pregão 61/2022, que passa a fazer parte integrante-te deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
 Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedi-mento licitatório na Modalidade Pregão 61/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem co-mo pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
 Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 100/2022 o valor de R\$ 543.24 (quinhentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) do lote 11, passando de R\$ 0,95 (nove e três centavos) para o valor de R\$1,05 (um real e cinco centavos) faz-se necessário o aditivo e equilíbrio econômico com base na alteração de preços dos produtos para dar continuidade nos serviços prestados, Termo aditivo de valor conforme solicita-ção e justificativa constante em memorando 2023000163.
 Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 61/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 388/2022.
 Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
 D LIMA DA SILVA EIRELLI
 Contratada
 MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
 Prefeita Municipal
 Testemunhas:
 1-----
 2-----

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
 A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
 a) Processo Nº : 15/2023
 b) Licitação Nº : 9/2023
 c) Modalidade : Pregão
 d) Data Homologação : 06/03/2023
 e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER SUAS DEMANDAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE TAIS ITENS AOS USUÁRIOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
 f) Dotação Orçamentária:
 06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.243.0017.2.053.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.003.08.244.0017.2.065.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00 - 107 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0022.2.073.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
 11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00 - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
 12.001.22.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cte. Cotação):
 1) C.H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.247.597/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R\$ 175.636,63 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos).
 2) SAMUEL PASINI DO NASCIMENTO inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.479.901/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R\$ 72.841,28 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).
 3) A. JACOMINI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.307.909/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 40.038,25 (quarenta mil e trinta e oito reais e cinco centavos).
 4) FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.778.881/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.299,96 (cinco mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
 5) BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.719.518/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.858,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).
 6) CAMPANARO BRAGA & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.746.378/0001-79 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.679,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais).
 7) SALVI E LOPES E CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.478.140/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.551,72 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos).
 8) PAPERFLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
 9) MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.264.280/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.144,00 (um mil, cento e quarenta e quatro reais).
 CRUZEIRO DO OESTE, 06 de março de 2023.
 Maria Helena Bertocco Rodrigues
 PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPER

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023. RF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 097/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CONSULTÓRIOS DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.

FORNECEDOR: A. JACOMINI LTDA. CNPJ: 42.307.909/0001-37

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	ALGODÃO TIPO HIDROFÍLO, APRESENTAÇÃO EM ROLETE, MATERIAL ALVEADO, PURIFICADO, ISOTERMO, SEM ODORES E ESTERILIZADO.	PACOTE	MAX CLEAN	100	R\$2.46	R\$246,00
5	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13, FIOS/CM2, MODELO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8, LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO, SEM ODORES.	PACOTE	MAISMED	100	R\$2.90	R\$2.900,00
6	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL, INTEGROE UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AM	CAIXA	MEDIX	200	R\$13,20	R\$2.640,00
8	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70%GL) APRESENTAÇÃO LIQUIDO	FRASCO	SEFE MED	100	R\$4,80	R\$480,00
15	COLETOR: MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 1,5 ACESSÓRIOS ALÇAS RIGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS, ENCAIXE PI DESCONEXAO AGULHAS TIPO USO DESCARTAVEL ATÓXICO, APROX	UNIDADE	DESCARBOX	20	R\$5,07	R\$1.014,00
16	COLETOR: MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL PAPELAO, CAPACIDADE TOTAL 3, ACESSÓRIOS ALÇAS	UNIDADE	DESCARBOX	20	R\$3,38	R\$67,60
17	BARADOR: PLASTICO DESCARTAVEL, DIMENSOES 32CMX47CM, USO ODONTOLÓGICO É COMPOSTO DE FIBRAS DE CORES VERDES SEM CONTAMINANTES E FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, POSSUI 2 CAMADAS (1 DE PLASTICO, 1 DE PAPA)	PACOTE	SS PLUS	60	R\$16,38	R\$982,80
18	AGUA DESIONIZADA, ASPECTO FISICO LIQUIDO LIMPO, INCOLOR, INODORO, FORMULA QUIMICA H2O PISO MOLECULAR 18,1 CG/M3, GRAU DE PUREZA, GRAU ULTRAPURO, CARACTERISTICA ADICIONAL PH/PLC, IC, ICP-MS, IVE E	GALÃO	CINORD	80	R\$215,00	R\$17.200,00
40	FORMOCRESOL, CONTEUDO 10ML, UTILIZADO COMO MEDICACAO CURATIVA INTRACANAL E EM TRATAMENTOS ENDODONTICOS DE DENTES DECIDUOS COM A FINALIDADE DE MUMIFICAR O TISSUO PULPAR SUA FUNCAO E FIXAR AS PULPAS VIVAS	ML	BIODINAMICA	20	R\$7,80	R\$156,00
41	TIRA ABRASIVA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL POLIESTER-OXIDO DE ALUMINIO, TIPO CENTRO NEUTRO, COMPRIMENTO CERCA DE 17MM, LARGURA CERCA DE 4MM, TIPO USO DESCARTAVEL, EMBALAGEM MINIMO DE 50 UNID	UNIDADE	AAF	15	R\$45,02	R\$675,30
157	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2, MICRO TESOURA NYMES IRIS, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO TOTAL CERCA DE 12 CM, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$42,54	R\$425,40
165	ESPATULA THOMPSON NIT, COR CINZA, UTILIZADA PARA MANUSEIO DE RESINA COMPOSTA, AUTOCLAVAVEL, FABRICADA EM LIGA DE ALUMINIO DE ALTA QUALIDADE, PONTAS EM AÇO INOX REVESTIDA EM NITRATO DE TITANIO, CABO AN	UNIDADE	GOLGRAN	10	R\$31,78	R\$317,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$523.31,30

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI CNPJ: 29.426.310/0001-54

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
94	CONJUNTO HIGIENE, USO INFANTIL, COMPOSIÇÃO SACOLA PVC MALLEAVE E TRANSPARENTE SELADA OU BOTAO DE PRESSAO ESCOVA DENTAL, INFANTIL, CRISE DENTAL 50G, FIO DENTAL 50G	CONJUNTO	MED FIO	2500	R\$4,48	R\$11.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 11.200,00

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LINDA-ME CNPJ: 09.222.369/0001-13

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
29	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATE 4 UNID, ESTERILIZADO, AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R\$58,51	R\$117,02
30	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA TIPO POSICIONADOR FILME, COMPONENTES CNJUNTO COMPLETO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATE 4 UNID, ESTERILIZADO, AUTOCLAVAVEL TAM INFANTIL	UNIDADE	CONE AUTOCLAVAVEL	2	R\$58,51	R\$117,02
35	EUGENOL, FRASCO CONTEUDO 20ML, LIQUIDO DE COR AMARELO CLARO, UTILIZANDO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO, EM VARIAS OPERACOES DENTARIAS, CURATIVO ANODINO AULIADA DE INFLAMACAO, CARACTERISTICA ADICIONAL: TERMOESTAVEL	FRASCO	BIODINAMICA	6	R\$9,72	R\$58,32
38	HIDROXIDO DE CALCIO, TIPO CIMENTO ASPECTO FISICO BASE-CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	10	R\$20,07	R\$200,70
54	CARBONO PARA ARTICULAR MATERIAL EM PAPEL, FORMATO DE FITA, COR DURA FACE 2 CORES, TIPO USO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO EM FOLHA	UNIDADE	IODONTOSUL	20	R\$3,58	R\$71,60
56	APLICADOR ODONTOLÓGICO TIPO HASTE DOBRÁVEL, TIPO USO DESCARTAVEL, MATERIAL PLASTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTAS FIBRAS NAO ABSORVENTES TIPO DE PONTA FINA	UNIDADE	BRUSH	25	R\$8,57	R\$214,25
57	POLIDORES DE SILICONE SORTIDOS EMBALADO COM 6 UNID, HASTES FABRICADOS EM AÇO AUTOCLAVAVEL, POLIMENTO EM RESINAGEM GERAL PONTAS AMARELAS E BRANCAS, KIT COM NO MINIMO 6 UNID, REFERENCIA SIMILAR DP	CONJUNTO	MICRODONT	15	R\$33,40	R\$501,00
59	PONTAS ABRASIVAS ENHANCE, SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO COMPOSTO POR PONTAS ABRASIVAS DE RESINA E OXIDO DE ALUMINIO DESTINADAS AO ACABAMENTO FINAL DE RESTAURACOES EM RESINAS COMPOSTAS E CERAMICAS	CONJUNTO	ENHANCE	10	R\$69,91	R\$699,10
62	CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO RESTAURADOR PROVISORIO COMPOSIÇÃO DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO SEM ADIÇÃO DE EUGENOL, POTE COM NO MINIMO 20 G, REFERENCIA SIMILAR COLTONE	POTE	FILL TEMP	30	R\$8,32	R\$249,60
63	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO DUPLA ADULTO FABRICADO EM AÇO INOX, POSSUI PONTEIRA DE APLICACAO NAS DUAS EXTREMIDADES AUTOCLAVAVEL, REFERENCIA SIMILAR FAVIA	UNIDADE	LINHA GG	10	R\$9,04	R\$90,40
64	CIMENTO ODONTOLÓGICO COMPOSIÇÃO HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FISICO PASTA-PASTA 1 BASE 13 GR 1CA1CALADON11GR + BLOCO MISTURADOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	HYDRO C	8	R\$20,07	R\$160,56
67	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILM ASPECTO FISICO FLUIDA ALTA VISCOSIDADE COR A1 REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R\$101,43	R\$1.521,45

68	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, TIPO BULK FILM ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE, COR A2, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R\$101,43	R\$1.521,45
69	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL TIPO BULK FILM, ASPECTO FISICO FLUIDA, ALTA VISCOSIDADE, COR A3, REFERENCIA SIMILAR 3M, FGM, TOKUYAMA	UNIDADE	OPUS BULK FILL F	15	R\$101,43	R\$1.521,45
79	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 21MM, APLICACAO DIGITAL, TAMANHO 1 SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R\$15,83	R\$158,30
80	LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 28MM, APLICACAO DIGITAL, TAMANHO 1 SERIE 15 A 40, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UNIDADE	ANGELUS	10	R\$15,83	R\$158,30
81	LIMA USO ODONTOLÓGICO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, MODELO EXTRA PULPA, COMPRIMENTO 21MM, APLICACAO DIGITAL, COMPONENTES COM CURSOR APRESENTAÇÃO CONJUNTO COM DIFERENTES DIAMETROS	CAIXA	KIDENT	10	R\$22,23	R\$222,30
82	IODOFORMIO, ASPECTO FISICO PO OU CRISTAL, LUSTROSO AMARELO, ODOOR DESAGRADAVEL, FORMULA QUIMICA C5H5O2, PISO MOLECULAR 393,73 G/MOL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99% NUMERO DE REFERENCIA QJ	UNIDADE	BIODINAMICA	5	R\$29,35	R\$146,75
86	EVIDENCIADOR DENTAL APLICACAO PARA PLACA BACTERIANA APRESENTAÇÃO PASTILHA	UNIDADE	EVIPAC	8	R\$11,31	R\$90,48
87	SELANTE, TIPO FOSFATOS E FOSFURAS, CARACTERISTICA ADICIONAL FOTOPOLIMERIZAVEL COMPONENTE ADICIONAL FLUOR	UNIDADE	DEFENSE CHROMA	15	R\$13,86	R\$207,90
88	MICRO APLICADOR DOBRÁVEL E DESCARTAVEL PARA ADESIVO E SALANES, HASTE PLASTICA, PONTA COM FIBRAS ABSORVENTES RESISTENTES A ABRASAO DIAMETRO 1,5MM DESCARTAVEL	UNIDADE	BRUSH	20	R\$8,57	R\$171,40
105	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO CONE INVERTIDO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1043	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
106	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1012	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
107	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CILINDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 4102	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
108	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
109	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO INATIVO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3082	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
110	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1016	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
111	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFERICA, TIPO 1016HL PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
112	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1012	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
113	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFERICA HASTE LONGA, CORTE CIRURGICA, NUMERACAO AMERICANA 1014	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00

114	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA ESFERICA TIPO 1014 HL PARA ALTA ROTAÇÃO, PRODUZIDAS COM DIAMANTE NATURAL E AÇO INOXIDAVEL, REFERENCIA SIMILAR MICRODONT	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
115	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, DORMATO CONICO, HASTE LONGA CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1034	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
116	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1111	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
117	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3116	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
118	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA FORMATO CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1026	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
120	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO EM CHAMA HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3200	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
121	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1034	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
122	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1034	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
123	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL BORDA ARREDONDADA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 2134	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
124	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 2135	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
125	BROCA DE AÇO PARA CLINICA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDONDADO 2135 FF PARA ALTA ROTAÇÃO PRODUZIDA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS REFERENCIA SIMILAR ALTRINE	UNIDADE	CHAMPION	15	R\$5,55	R\$83,25
130	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADA, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 2134	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
131	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 3139	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
132	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIAMANTADO, FORMATO TRONCO CONICO, CARACTERISTICA ADICIONAL TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 4138	UNIDADE	CHAMPION	20	R\$2,55	R\$51,00
139	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 11REZ	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R\$4,90	R\$98,00

131	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, NUMERACAO AMERICANA 1 REF 4	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R\$4,90	R\$98,00
132	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE, FORMATO ESFERICO, HASTE LONGA, CORTE CIRURGICO, NUMERACAO AMERICANA 1 REF 8	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R\$4,90	R\$98,00
133	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL CARBIDE FORMATO ESFERICO HASTE REGULAR CORTE MEDIO NUMERACAO AMERICANA 1 REF	UNIDADE	PRIMA ANGELUS	20	R\$4,90	R\$98,00
158	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO DUPLA, CARAC ADICIONAL PI DENTINA, MODELO N°6, ESTERELIZADO AUTOCLAVAVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R\$8,87	R\$177,40
159	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO DUPLA, CARAC ADICIONAL PI DENTINA, MODELO N°14, ESTERELIZADO AUTOCLAVAVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	LINHA GG	20	R\$8,87	R\$177,40
160	ESCAVADOR, USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CARAC ADICIONAL PIDENTINA, MODELO N°10, TAMANHO INFANTIL, ESTERELIZADO AUTOCLAVAVEL, REF. SIMILAR GOLGRAN E AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	LINHA GG	20	R\$8,87	R\$177,40
162	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO OITAVADO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL	UNIDADE	GOLGRAN	30	R\$11,46	R\$343,80
163	ESPATULA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDAVEL, COMUM, N° 24, MANIPULAÇÃO AUTOCLAVAVEL, 17CM	UNIDADE	LINHA GG	8	R\$11,07	R\$88,56
164	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL E ESPELHO, TIPO PLANO TAMANHO N°M USO ENCAIXE UNIVERSAL, COMPRIMENTO CABO PADRÃO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	GOLGRAN	60	R\$8,81	R\$528,60
174	SONDAS ODONTOLÓGICAS MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO PERICONTAL, CARAC ADICIONAIS: MILIMETRADA, MODELO WHO (IMS)	UNIDADE	LINHA GG	4	R\$26,70	R\$106,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$811.254,46

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP CNPJ: 11.718.330/0001-78

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	EMBALAGEM PI ESTERILIZACAO MATERIAL PAPEL GRAU CIRURGICO, COMPOSIÇÃO C/FILME POLIMERO MULTILAMINADO, GRAMATURAVESPESSURA CERCA DE 60 GM2, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSELANTE, TA	ROLO	ESTERILCARE	10	R\$28,00	R\$280,00
31	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, CARAC ADICIONAIS INDIVIDUAL	UNIDADE	TECNOIDENT	10	R\$4,56	R\$45,60
32	MATRIZ ODONTOLÓGICO DE VIDRO, TIPO RESTAURACAO ATIVAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, ASPECTO FISICO PO, CARACTERISTICA ADICIONAL ERGASO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5MIN MARCA SUGERIDA SS WHITE 05 M	FRASCO	FGM	20	R\$26,40	R\$528,00
33	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO, TIPO RESTAURACAO ATIVAÇÃO, AUTOCLAVAVEL, ASPECTO FISICO PO, CARACTERISTICA ADICIONAL ERGASO MÁXIMA 0,17 MM, TEMPO DE PRESA MÁXIMO 5MIN MARCA SUGERIDA SS WHITE 05 M	FRASCO	FGM	10	R\$42,00	R\$420,00
37	HIDROXIDO DE CALCIO, ASPECTO FISICO PO	FRASCO	BIODINAMICA	10	R\$4,56	R\$45,60
39	VERNIZ ODONTOLÓGICO COM FLUORETO DE SODIO EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS 5% PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE E PROFILAXIA DA CARIE DENTAL. CAIXA COM 1 FRASCO DE FLUORINZ 10ML E 1 FRASCO COM SOLVENTE D	FRASCO	SSWHITE	8	R\$27,00	R\$216,00
44	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA, O ASPECTO FISICO DEVERIA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURACAO NAO GRUVA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	20	R\$42,00	R\$840,00
45	RESINA COMPOSTA TIPO POLIMERIZAVEL COM A3,3, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERIA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURACAO NAO GRUVA NA ESPATULA), PODERA SER DE MENOR I	UNIDADE	CHARISMA	15	R\$42,00	R\$630,00
46	RESINA COMPOSTA TIPO FOTOPOLIMERIZAVEL, COR A4, PODERA CONTER PARTICULAS MICROHIBRIDA O ASPECTO FISICO DEVERIA SER PASTOSA (FACILIDADE DE ESCULPIR A RESTAURACAO NAO GRUVA NA ESPATULA), PODERA SER DE ME	UNIDADE	CHARISMA	15	R\$42,00	R\$630,00
51	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 9MM, TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	20	R\$6,18	R\$123,60
52	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 9MM, TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R\$5,18	R\$77,70
53	MATRIZ ODONTOLÓGICA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, FORMATO FITA APRESENTAÇÃO ROLO 50CM, LARGURA 9MM, TIPO USO DESCARTAVEL	UNIDADE	PREVEN	15	R\$5,18	R\$77,70
61	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO, COMTEUDO 50G, COMPOSIÇÃO OXIDO DE ZINCO 99 A 100,5% PO QUE DEVE SER MISTURADO AO EUGENOL (VENDIDO SEPARADAMENTE), UTILIZADO PRINCIPALMENTE COMO RESTAURACAO INTERPROXIMAL, TIPO PONTA FINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SECAO TRIANGULAR, LISA, COM 5 TAMANHOS CODIFICADOS, CORES SORTIDAS	UNIDADE	BIODINAMICA	10	R\$6,36	R\$63,60
64	AFASTADOR MINERSSOTA, FABRICADO EM AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL, OBJETO NAO CORTANTE, UTILIZADO PARA AFASTAR BIOCERIAS E LABIOS DURANTE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS ODONTOLÓGICOS, REFERENCIA SIMILAR GOLGRAN, QUINE	UNIDADE	GOLGRAN	6	R\$10,26	R\$61,56
73	DESCOLADORIUMOLTA MOLT 2-4 INSTRUMENTO CIRURGICO NAO CORTANTE, REFERENCIASIMILAR GOLGRAN, QUINELATO	UNIDADE	GOLGRAN	6	R\$64,80	R\$388,80
77	PARAMONOCORFENOL, ASSOCIACAO CANFORA, ASPECTO FISICO LIQUIDO	FRASCO	BIODINAMICA	10	R\$6,42	R\$64,20
85	GAS REFRIGERANTE APLICACAO TESTE DE VITALIDADE PULPAR, APRESENTAÇÃO CILINDRO DESCARTAVEL, ELEMENTO BÁSICO PROPANOBUTANO	FRASCO	IODONTOSUL	4	R\$30,00	R\$120,00
89	CARBONATO DE SODIO, PUREZA ALTO GRAU DE PUREZA MIN 99% GRANULOMETRIA EXTRA FINA, SABOR MORANGO, FRASCO DE VIDRO ESPECÍFICO, APLICACAO EQUIPAMENTO DE PROFISSAO BUCAL	FRASCO	IODONTOSUL	20	R\$15,36	R\$307,20

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 010/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de AQUISIÇÃO E A RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, bem como placa fotoluminescente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.194,34 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 23/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 23/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
EXCLUSIVO LOCAL

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 014/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição Produtos de Panificação, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.685,50 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 27/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 27/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/03/2023.

Maria Helena, 06 de março de 2023

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.159.931/0001-96
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.681,55 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
CNPJ: 28.782.151/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.159.931/0001-96
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.110,00 (dez mil e cento e dez reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PORTO UNIÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.159.931/0001-96

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
EXCLUSIVO LOCAL

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 011/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição de Itens Alimentícios e de Panificação, para serem utilizados nas reuniões de grupos (hipertensos, diabéticos, gestante, saúde e boa forma, saúde mental, pesagens), bem como nas campanhas de vacinação, ações da vigilância sanitária/ambiental e demais eventos da secretaria de saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$43.680,99 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e nove centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 23/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 às 14:00 horas do dia 23/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/03/2023.

Maria Helena, 06 de março de 2023

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 015/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS INFANTIS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 122.632,77 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 28/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 28/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.122.108/0001-10
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.400,20 (dezanove mil, novecentos e quarenta reais e vinte centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NOVA POMPEIA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 47.122.108/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SV COMÉRCIO DE TINTA E SEINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.789.792/0001-77
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SV COMÉRCIO DE TINTA E SEINALIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.789.792/0001-77

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 012/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Aquisição PARCELADA de GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 26.610,72 (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e dois centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 24/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 24/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP SEDIADAS NA REGIÃO NOROESTE DO PARANÁ, conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 002/2023, no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 016/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, para serem utilizadas nas campanhas de prevenção e promoção à saúde, e CAMISETAS PARA O SCFV, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.898,00 (dezesete mil, oitocentos e noventa e oito reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 29/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 29/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 29/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.902.599/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VALLECOR INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.902.599/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 11.424.500/0001-77
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.685,00 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 11.424.500/0001-77

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejuízo nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 013/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br.

OBJETO: Prestação de serviços PARCELADA, conserto de Pneus dos veículos da frota Municipal, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 68.991,15 (sessenta e oito mil novecentos e noventa reais e quinze centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 24/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 às 14:00 horas do dia 24/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 24/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 017/2023**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 002/2023, Decreto Municipal nº 004/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E UNIFORME, para atender a demanda da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 16.112,00 (dezesseis mil cento e doze reais)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 30/03/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 às 09:00 horas do dia 30/03/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/03/2023.

Maria Helena – PR, 06 de março de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 026/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.044.357/0001-96
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 004/2023
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Tintas e Materiais para pintura, no qual serão utilizados nos diversos departamentos públicos presentes no município de Mariluz, conforme especificado no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.652,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de março de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CJC COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 40.044.357/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009-2023

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 17 de março de 2023. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais para a fanfarras; e instrumentos musicais, no qual serão utilizados na execução do projeto Cultura e Arte por toda parte, desenvolvidos pelo Município de Mariluz em parceria com a empresa Copacol, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina. Mariluz, 06 de março de 2023. Karina Costa Pensis Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Leandro Silva do Amaral para exercer o cargo em comissão de Assessor IV.

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 07 de março de 2023, Leandro Silva do Amaral, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.561.835-9, inscrito no CPF/MF sob nº 052.037.069-48, para exercer o cargo em comissão de Assessor IV para atuar como Chefe do Departamento de Transporte e Logística.

Edifício do Paço Municipal, em 06 de março de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 03/2023

Nomeia MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Mariluz para o exercício financeiro de 2022, os servidores abaixo nominados:

I - Rosaci Pimenta Moraes – Membro.
II - Bárbara Cortes Ananias – Secretário.
III - Moaci Cristina de Oliveira – Membro.

Art. 2º Caberá aos servidores nomeados exercer as atribuições próprias da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/2021.

Art. 3º Consideram-se de relevância os serviços prestados pela Comissão, porém, em caso para o Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariluz, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 05/2023

Nomeia SERVIDOR RESPONSÁVEL PELOS RECEBIMENTOS DE BENS, MERCADORIAS E SERVIÇOS PRESTADOS AO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA CORTES ANANIAS, portadora da cédula de identidade nº 14.174.276-1 SSP-PR e CPF sob o nº 112.392.369-80, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor Geral Legislativo, para atuar como Fiscal de Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Mariluz, durante o ano de 2023, com atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mariluz, 06 de março de 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO
Presidente

CORIPA

PORTARIA Nº 014/2023

Concede férias parciais ao funcionário público ocupante de cargo efetivo e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto, RESOLVE:

Artigo 1º - Artigos 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 05 (cinco) dias, a partir de 13/03/2023 até 17/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 à 31/03/2022, para servidor SR. MARCOS JOSÉ DO NASCIMENTO GONCALVES, portador da cédula de identidade com RG sob nº 8.399.218-2 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 056.911.009-86, ocupante de cargo efetivo de Advogado de provimento efetivo de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
PREGÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição PARCELADA de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, ABAIXO ESPECIFICADO, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	RS UNITÁRIO	RS TOTAL
01	15.000	UND	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL - FORMULÁRIO CONTÍNUO, AUTOCOPIATIVO, 4 VIAS COLORIDAS (1ª VIA 240X260MM, 1X0 COR, TINTA ESCALVA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 540, 2ª VIA 240X260MM, 1X0, TINTA ESCALVA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 550, 3ª VIA 240X260MM, 1X0, TINTA ESCALVA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CFB 550, 4ª VIA 240X260MM, 1X0 COR, TINTA ESCALVA EM PAPEL AUTOCOPIATIVO CB 520).	0,39	5.850,00
TOTAL					RS 5.850,00

2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R\$5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023
PREGÃO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição PARCELADA de PNEU 215/75 R17.5, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O Fornecedor dar-se-á DE FORMA PARCELADA, SEM FATURAMENTO MÍNIMO, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras, via e-mail, a entrega deverá acontecer na Praça Brasil, 2001 centro, na cidade de Maria Helena-PR, nos horários das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues.
2.2. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
2.3. A contratada deverá fornecer o item 01, ABAIXO ESPECIFICADOS, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	PNEU 215/75 R17.5- RADIAL LISO PRIMEIRA VIDA, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	TRIANGLE MODELO TR 685	598,00	59.800,00
TOTAL						RS 59.800,00

2.4. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
2.5. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação
2.6. O contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.
2.7. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo contratual, obrigando-se a realizar o pagamento no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falta ou defeito

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R\$59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A COOPERATIVA AGRÁRIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI - COOPERAGRA INSCRITA COM CNPJ: 13.731.942/0001-91, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE CARLOS ALBERTO GONÇALVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA OS SENHORES COOPERADOS/AS QUE NESTA DATA SOMAM-SE 55 COOPERADOS EM PLENO GOZO DE SEUS DIREITOS SOCIAIS PARA SE REUNIR EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA QUE SE REALIZARÁ NO ENDEREÇO SITO 4 ESTRADADA PORTO CINCO, ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOÃO S/Nº MARILUZ-PR NO DIA 17 DE MARÇO DE 2023.

AGO - Realizar-se-á em primeira convocação às 13:00 horas, com a presença de 2/3 dos cooperados, em segunda convocação às 14:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total de cooperados persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 15:00 horas, com a presença mínima de 1/3 dos cooperados a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

Pauta da AGO:
I - Prestação de Contas do órgão de administração referente ao exercício de 2022:
a) Relatório de Gestão;
b) Balanço Patrimonial;
c) Demonstração de Sobras apuradas ou das Perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da cooperativa;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
II - Destinação das Sobras ou Roteio das Perdas deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV - Fixação dos valores de honorários, gratificações pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração/Diretoria e do Conselho Fiscal (quando previsto no Estatuto da Cooperativa);
V - Quaisquer Outros Assuntos de interesse social excluídos os enumerados no artigo 27 do estatuto.

a. Inclusão de atividades econômicas secundárias e atualização do Endereço Eletrônico e Telefone no cartão CNPJ;
b. Chamada de Capital para integralização de Cotas partes;
c. Plano de Trabalho para o ano de 2023;
d. Atualização (inclusão e baixa de cadastro) do quadro societário;

Mariluz, 06 de março de 2023.

Carlos Alberto Gonçalves
Carlos Alberto Gonçalves
Presidente

13.731.942/0001-91
COOPERATIVA AGRÁRIA DOS ASSENTADOS DO VALE DO PIQUIRI COOPERAGRA
ESTRADA PORTO CINCO S/Nº
ASSENTAMENTO N. S. APARECIDA
87.470-000 - MARILUZ - PR

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2023
DISPENSA Nº 020/2023
EDITAL Nº 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME, tendo em vista o que consta no Processo nº 020/2023, Dispensa nº 020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve em caráter de urgência, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, conforme termo de referência e ETR, conforme prevê o artigo art. 75, inciso VIII c/c 6º, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o termo de referência, conforme toda documentação acostada aos autos físicos.

1.2 Objeto da contratação:

2	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DIMENORINATO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM PIRROXINA + QUICSE + FRUTOSE, DOSAGEM 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/CM, TIPO MEDICAMENTO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML, CÓDIGO BR: 0272336	AMP	500	23,30	11.650,00	
2	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 40 MG, USO INJETÁVEL, CÓDIGO BR: 0268160	AMP	20	22,50	450,00	
3	VITAMINAS DO COMPLEXO B COM COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml CÓDIGO BR: 272991	AMP	800	3,89	3.112,00	
4	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8MM	UND	6	6,28	37,68	
5	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8,5 MM	UND	5	6,45	32,25	
6	BROMOPREDA, DOSAGEM 50MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, Ampola 2ml, CÓDIGO BR: 269958	AMP	400	3,00	1.200,00	
7	ACIDO ASCORBICO, DOSAGEM 100 MG/ML, TIPO USO INJETÁVEL, CÓDIGO BR: 271697	AMP	200	5,40	1.080,00	
8	SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/ML 200 DOSES, CÓDIGO BR: 0294887	UND	10	20,00	200,00	
9	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 100 ML, CÓDIGO BR: 268236	BOLSA	350	12,50	4.375,00	
10	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 250 ML, CÓDIGO BR: 268236	BOLSA	700	15,00	10.500,00	
11	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO, BOLSA 500 ml, CÓDIGO BR: 268236	BOLSA	800	16,50	13.200,00	
VALOR TOTAL					45.836,93	

2.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.1 O Termo de Referência;
2.1.2 A Proposta do contratado
2.1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
2.1. O Fornecedor dar-se-á sob a forma TOTAL. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues
2.2. NÃO HÁ FATURAMENTO MÍNIMO PARA PEDIDOS
2.3. O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação efetuada por E-mail ou telefone, para secretaria demandante.

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Maria Helena - PR, 03 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	011/2023
Licitação Nº	005/2023
Modalidade	Pregão
Data	06/03/2023
Homologação	
Objeto	Aquisição PARCELADA de ARLA 32, agente redutor de poluição do ar, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES O SEGUINTE FORNECEDOR:

A J ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI (13.553.143/0001-72) com o item: 1 no valor total de R\$12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais).

MARIA HELENA, 06 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 01.672.448/0001-00
AV. PARANÁ Nº 608 - R. S. 1500 - PEROBAL - PR

EDITAL DE LANÇAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do Município de Perobal para o exercício de 2023.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2023	R\$ 86.588,85	R\$ 59.245,00	R\$ 50.490,00	R\$ 38.165,00	R\$ 29.580,00	R\$ 13.345,00

Dados sobre o levantamento:

- Responsável pelo Levantamento: Eng. Agr. Wagner de Oliveira Filippetti
- CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10
- Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3

Descrição simplificada da metodologia:
Utilizar-se-á os dados oficiais do Departamento de Economia Agrícola (DERAL) da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento publicado em 2021, ajustados para as aptidões agrícolas definidas na Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, por meio da Nota Agronômica: Lavoura aptidão boa (A I e A II - 0,760), Lavoura aptidão regular (A III - 0,520), Lavoura aptidão restrita (A IV - 0,400), Pastagem Plantada (B VI - 0,320), Silvicultura ou Pastagem Natural (B VII - 0,240) e Preservação da Fauna e Flora (C VIII - 0,160).

Os resultados foram apresentados com a margem de arbitramento de 15% (quinze por cento) para mais ou para menos.

Período de realização da coleta de dados:

- Início da realização de coleta: 01 / 01 / 2022
- Final da realização de coleta: 31 / 12 / 2022

Atenciosamente,
Almir de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 004/2023
EDITAL Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA PARA PRODUÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, PARA CRIAR E REGULAMENTAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ADEQUAR A ESCOLA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR COM BASE EM CRITÉRIOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, presencialmente, conforme termo de referência, e documentos anexos a este processo.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
2.1. A realização das REUNIÕES acontecerá em datas e horários previamente estabelecidos entre o contratante e a contratada, a reunião ocorrerá de forma presencial, no município de Maria Helena-PR, em locais previamente estabelecidos pelo contratante, onde todos os custos para que a reunião aconteça se dará por conta da contratada. Os valores unitários dos serviços prestados será da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Reunião com o executivo municipal para apresentação da organização e coleta de dados do município e orientações gerais (presencial)	h	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
02	Produção de Anteprojeto de Lei para criar e regulamentar o cargo de professor de Educação Física.	h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
03	Produção de Documento legal para adequação da escola para função de Diretor com base em critérios de mérito e desempenho e consulta a comunidade escolar	h	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
04	Reunião para apresentação da proposta para esclarecer dúvidas, bem como orientar para transição (presencial)	h	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
TOTAL					R\$ 11.600,00

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/09/2023, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), conforme a execução de cada etapa.

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Edital Nº	006/2023
Licitação Nº	004/2023
Modalidade	Pregão
Data Homologação	06/03/2023
Objeto Homologado	Aquisição PARCELADA de GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS, NÃO PERECIVEIS, E PRODUTOS CARNEOS, que irão compor os cardápios ofertados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, os quais pertencem ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

DECLARANDO VENCEDORES OS SEGUINTE FORNECEDORES:

JS BARREIRA E CIA LTDA (42.323.757/0001-66) com os itens: 79, 109, 111, 114 e 115 no valor total de R\$6.553,70 (seis mil e quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

FERRARI & KONDRATOSKI LTDA ME (01.091.169/0001-67) com os itens: 65, 101, 102, 103 e 104 no valor total de R\$1.345,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

WP SUPERMERCADO (05.523.273/0002-15) com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 107, 108, 112, 113, 116 e 117 no valor total de R\$355.485,90 (trezentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

P. VICTOR SOARES MARCATO - MERCADO E ACQUOUE (27.918.188/0001-08) com os lotes: 48, 77, 105, 106 e 110 no valor total de R\$6.109,00 (seis mil e cento e nove reais).

DECLARANDO DESERTO OS ITENS: 18, 47, 54, 58, 62, 71, 72, 87, 88, 89, 90 e 98

MARIA HELENA, 06 de março de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 056/2023
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO da Educadora Infantil abaixo relacionada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Maria Alice Silva Rodrigues	6.392.048-7	9%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 058/2023
Concede Férias a Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com segue:

Nome	RG	Aquisição	Período de Férias
Camila Ferro Ribeiro	12.622.817-1	2021/2022	17/02/2023 a 18/03/2023
Jose Carlos Correia de Assis	8.430.491-1	2022/2023	02/03/2023 a 31/03/2023
Luciano da Silva	4.991.517-9	2020/2021	06/03/2023 a 04/04/2023
Luiz Antonio Lourenco	14.378.291-5	2020/2021	02/03/2023 a 31/03/2023
Marilda Alves Machado Ricezi	8.262.856-8	2021/2022	01/03/2023 a 30/03/2023
Nayara Ferris Martins	13.684.716-3	2022/2023	01/03/2023 a 31/03/2023
Rosilene C. dos Santos Bergamasco	7.603.706-0	2021/2022	16/03/2023 a 14/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 057/2023
Altera o Percentual de Adicional por Tempo de Serviço
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR O PERCENTUAL DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO dos professores abaixo relacionados, a partir de 01 de março de 2023, conforme se especifica:

NOME	RG	PERCENTUAL
Celia de Castro	1.431.357	22%
Cíndia Marques Pacheco Cavalcante	7.762.937-8	18%
Izabel da Cruz Souza Fantin	6.722.388-8	22%
Josiane Castorina da Silva	5.886.464-1	22%
Leydineia Mara Barreto	6.876.749-0	19%
Maria Ivone da Mata dos Santos	5.629.328-0	15%
Rosana Aparecida Correia Leite	5.271.068-0	21%
Sandra Pereira de Souza dos Reis	5.089.350-2	9%
Vermonia Casavechia Figueiredo	7.607.621-9	18%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023
PREGÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, firmam o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
1.1 O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamento do tipo Roçadeira, soprador e material de consumo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital

2. DO FORNECIMENTO:
2.1. O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.
2.2. A contratada deverá fornecer o item nº 01, ABAIXO ESPECIFICADOS, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.
2.3. O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.
2.4. O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação

3. DA VIGÊNCIA:
3.1. O presente contrato terá vigência a partir de 06/03/2023 e termino no dia 06/03/2024, encerrando-se também com a aquisição total dos itens licitados;

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor global de R\$25.115,00 (vinte e cinco mil e cento e quinze reais).

Maria Helena - PR, 06 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 241/2022 - LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA CONSULTÓRIOS PRESENTES NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 063/2022
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR JULIANO DE COSTA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 019.030.619-15, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, representante da empresa JULIANO DE COSTA LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes

Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do lote 1, o item 3 (GASOLINA COMUM) passando de R\$ 4,55 para R\$ 4,96, de acordo com as notas de compras anexas, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo licitatório 037/2022.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 06 DE MARÇO DE 2023
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
JULIANO DE COSTA LTDA
JULIANO DE COSTA
Contratada
Testemunhas
NOME:..... CPF:.....
NOME:..... CPF:.....

TERMO ADITIVO Nº 011
CONTRATO NÚMERO 241/2022 - AQU

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 108/2023

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03/2017 - Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como no art. 482, "e" da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nas Comunicações Internas nº 59/2023 e nº 70/2023, encaminhadas por parte da Coordenação de Almozarado e Frota do CIUENP, e do Presidente do CIUENP, respectivamente;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do CIUENP, que recomenda a abertura de competente Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática das faltas capituladas no artigo 2º, incisos I e VIII e no artigo 3º, inciso IV e IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná bem como postumamente teria infringido o art. 482, "e" da CLT;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo empregado público ANDERSON FERREIRA DE BRITO - matrícula 7281, admitido em 13/11/2013, ocupante do emprego público de condutor de ambulância socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada de Cianorte/PR,

com relação aos fatos narrados por meio da Comunicação Interna nº 59/2023 onde, em tese, teria assumido os plantões e atrasos, e aplicar eventual penalidade com fundamento no artigo 2º, incisos I e VIII e no artigo 3º, inciso IV e IX, ambos da Resolução nº 03/2017 do Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, "e" da CLT.

Art. 2º. Constituir a Comissão Especial, composta pelos seguintes empregados públicos:

a) Presidente: NAYANE DILELI DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 59.837, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 9.312.727-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-44, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

b) Membro: VERA RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 9.863.653 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 064.665.319-96, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

c) Membro: JEDIEL VAGNE DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de almozarado e frota do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4226227-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 727.798.889-20, lotado na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Comissão de Apelo:

a) INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM, brasileira, casada, auxiliar administrativa do CIUENP, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 8.060.591-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 035.807.519-05, lotada na Sede Administrativa do CIUENP, situada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, zona I, em Umuarama, Estado do Paraná;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, admitida a prorrogação deste prazo, por igual período, quando as circunstâncias o exigir.

Art. 4º. Ao empregado público investigado fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de março de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de março de 2023, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., Valor R\$ 51.286,16 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 08 de março de 2023, através do FONE 44 - 3634-1371, Secretária, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
A Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 20 de março de 2023, às 08h30min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADOS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR., Valor R\$ 51.286,16 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 08 de março de 2023, através do FONE 44 - 3634-1371, Secretária, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br, ou Bolsa Nacional de Compras (bncompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de março de 2023.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALIA TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à, nº - CEP 85980-000 na cidade de GUARUÁ - PR, evento ato Representado pelo Sr(a). LAIS GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 106929475, e do CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, GUARUÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Resposta por Limite nº 62/2022, Processo nº 205, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 270/2022.
Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRÍPLIO) COM ÁREA DE 112,00m², NA ENTRADA DA ESTRADA PEDREJULH (CRUZU), NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 10 (dez) meses, tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 07/12/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adicionado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 02/03/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (SCANNER) PARA PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PAULO SERGIO DE CARVALHO
CNPJ. Nº 01.691.599/0001-19
VALOR R\$ 3.569,00 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24 - INSSO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FUNCCIONAL: 03.01.041220052.022000
4.4.90.52.5 - EQUIPAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO.
São Jorge do Patrocínio, 06 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 06 de março de 2023.
Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa por Limite nº 006/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração, para a locação de um imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 46m12 localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 32, nesta cidade de Perobal, com incentivo à industrialização do município de Perobal, com o Sr. AYTER ANTONIO RODRIGUES, no valor total de R\$ 6.807,72 (seis mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo paga em parcelas iguais de mensais no valor de R\$ 567,31 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário da Administração.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa por Limite nº 006/2023.
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a Contratação da locação de um imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 46m12 localizado na Avenida Paraná, 1189, lote 03, quadra 32, nesta cidade de Perobal, com incentivo à industrialização do município de Perobal, pelo período de 12 (doze) meses, com o Sr. AYTER ANTONIO RODRIGUES, no valor total de R\$ 6.807,72 (seis mil oitocentos e sete reais e setenta e dois centavos), sendo paga em parcelas iguais de mensais no valor de R\$ 567,31 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como fundamento o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de março de 2023
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa por Limite nº 002/2023
Considerando o cumprimento aos princípios da publicidade e transparência, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com 141 mts², localizado na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1529, Jardim Ipanema, lote 01/C, quadra 01, nesta cidade de Perobal, com incentivo a industrialização do município, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o Sr. ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA, no valor total de R\$ R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de março de 2023
AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº002/2023
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da locação de imóvel urbano, contendo um salão comercial em alvenaria com 141 mts², localizado na Rua Otávio Barbosa da Silva, 1529, Jardim Ipanema, lote 01/C, quadra 01, como incentivo a industrialização do município, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com o Sr. ROSALVO PEREIRA DE ALMEIDA, no valor total de R\$ R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) tendo como fundamento o art. 25, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 06 de março de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO 01

CHAMADA PÚBLICA N°001/2023
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria N°006/2023 de 24 de janeiro de 2023, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA N°001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu credenciar os seguintes fornecedores:

- AGRICULTORES CREDENCIADOS:
Nº FORNECEDORES
01 ANTONIO KROMINSKI
02 EDSON DA SILVA DE ZAINA
03 PAULO BENEDITO GODINHO
04 RUBENS CHAMPAM
05 VALDEMAR CHAMAM
06 VALDIR TURCI
07 VAGNER PIAGENTINI CHAMPAM

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: GABRIEL ANDRES FLACH - ME, inscrita no CNPJ nº 24.693.328/0001-07, com sede à SALA 01, nº 515, CENTRO - CEP 98918-000 na cidade de BOA VISTA DO BURICÁRS - RS, neste ato Representado pelo Sr(a). GABRIEL ANDRES FLACH, portador (a) do RG. Nº, e do CPF/MF nº 007.665.830-90, residente e domiciliado à DUQUE DE CAXIAS CENTRO, BOA VISTA DO BURICÁRS - RS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 63/2021, Processo nº 166, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 248/2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 248/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ALUGALIA TRANSPORT E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.826.387/0001-53, com sede à, nº - CEP 85980-000 na cidade de GUARUÁ - PR, evento ato Representado pelo Sr(a). LAIS GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, portador (a) do RG. Nº 106929475, e do CPF/MF nº 085.756.479-03, residente e domiciliado à RUA RUI BARBOSA, GUARUÁ - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Resposta por Limite nº 62/2022, Processo nº 205, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 248/2021.
Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 01/03/2023 e término previsto para 19/02/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adicionado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 01/03/23.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.852/0001-32, com sede à, nº - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador (a) do RG. Nº 49768001, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo nº 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 035/2022.
Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (dois) meses, tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adicionado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 03/03/23.

Estado do Paraná Professora Maria S.ao Jorge do Patrocínio Lei 9.452 - Liberação Recursos - do Estado e União Período de 01/02/2023 a 28/02/2023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL	Descrição do Recurso	Data	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	10/02/2023	1.079.233,35
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	17/02/2023	103.894,77
1.7.1.1.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties Patrici. Espe. Lei 9.478/97 - Principal	28/02/2023	297.812,31
1.7.1.1.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	28/02/2023	517,31
1.7.1.1.3.50.1.1.01.00.00	Agente Comunitario de Saude - ACM	15/02/2023	31.248,00
1.7.1.1.3.50.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Desempenho	15/02/2023	5.485,90
1.7.1.1.3.50.1.1.05.00.00	Incentivo Financeiro da APS-Capitacao Ponderada	15/02/2023	49.497,50
1.7.1.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Acoes Estrategicas	15/02/2023	10.778,00
1.7.1.1.3.50.1.1.07.00.00	Programa de Informatizacao da APS	15/02/2023	4.000,00
1.7.1.1.3.50.1.1.08.00.00	Programa de Informatizacao da Rede Cegonha	15/02/2023	56,00
1.7.1.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferencia da Gestao Plena	15/02/2023	65.443,76
1.7.1.1.3.50.2.1.02.00.00	Transferencia de Recursos da APS-Desempenho - Principal	15/02/2023	28.562,15
1.7.1.1.4.52.0.1.00.00.00	Transfe. FNDE - PNAE - Principal	15/02/2023	11.422,80
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf. Rec. da Compl. da União aos FUNDEB - VARP - Principal	28/02/2023	10.872,52
1.7.1.5.51.0.1.01.00.00	Transf. Rec. do Fundo Nac. de Assist. Social - PNAE - Princ.	24/02/2023	13.634,39
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferencia Obrigatoria - L.C. no 176/2020 - Principal	07/02/2023	2.800,00
1.7.2.1.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	28/02/2023	72.894,69
1.7.2.1.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	14/02/2023	306.946,31
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	23/02/2023	359.365,99
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	28/02/2023	105.536,78
1.7.2.3.50.0.1.02.01.01	HOSPÍUS- Hosp.Apoio e Qualit.Hospitalar de Hospitais Públicos	15/02/2023	118.219,01
034/2022	Repete Recurso Suplacato e Reforma do Hospit Municipal	28/02/2023	8.412,38
1.7.2.9.52.0.1.01.00.00	PTRE-Programa Estadual para o Transporte Escolar	15/02/2023	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	Transferencia da Saneap	15/02/2023	10.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferencia de Recursos do FUNDEB - Principal	24/02/2023	7.033,86
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Transf.Convênio Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas	09/02/2023	1.651,22
		27/02/2023	386.835,94
	Total Geral		3.542.870,43

AMTONIO CIRINEU PASSARELA
SECRETARIO DA FAZENDA
CPF - 086.029.649-00

JOSE CARLOS BOLGANELLO
CONTADOR
CRC - 023804/0-0

JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO MUNICIPAL

FORNTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 06/Mar/2023, 08h e 14m.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconi Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ANTONIO A. BEZERRA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.170.442/0001-49, com sede à, nº - CENTRO - CEP 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, neste ato Representado pelo Sr(a). ANTONIO ADELMO BEZERRA DA SILVA, portador (a) do RG. Nº 39753324, e do CPF/MF nº 586.212.739-72, residente e domiciliado à RUA GENARINO DE OLIVEIRA CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍO - PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 7/2022, Processo nº 16, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, e em conformidade com § 1º do Art. 57 da Lei 8666/1993, prorroga-se o prazo, do Contrato Administrativo nº. 34/2022.

Cláusula Segunda - Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.

Cláusula Terceira - Da Vigência
O presente Termo Aditivo terá vigência de 2 (dois) meses, tendo início em 03/03/2023 e término previsto para 11/05/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

Cláusula Quarta - Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora adicionado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Quinta - Do Foro Compet

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADOR DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO HOSPITAL AGUINALDO GOUVEIA E CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO PARANÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
FORNecedor: DYNAMIS GESTÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 46.899.048/0001-84
VALOR R\$: R\$ 55.260,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta reais), pagos em 12 parcelas de R\$ 4.605,00 (quatro mil seiscentos e cinco reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
São Jorge do Patrocínio, 06 de março de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 056, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
Interrompe ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 13 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Interromper a Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, concedida a servidora SILMARA CRISTINA DE LIMA CILLO, matrícula n.º 91898, portadora da CI/RG n.º 14.126.144-4 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, concedida através da Portaria n.º 034/2023, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.
Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO
PORTARIA Nº 078, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor efetivo para exercer a função de Procurador do TAPEJARA-PREV e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei n.º 2067 de 14 de junho de 2019 e Lei n.º 2.349 de 24 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor efetivo HEROS HISSAO BECK SUZUMURA, matrícula n.º 90816, portador da CI/RG n.º 6.750.239-6 – SSP-PR e do CPF/MF n.º 042.347.139-29, ocupante do cargo efetivo de Procurador Municipal, para exercer a função de Procurador da Previdência – TAPEJARA-PREV, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Fica concedido ao servidor designado no art. 1º, Gratificação de Função compatível com a função designada de acordo com o Anexo II do Decreto n.º 004 de 27 de fevereiro de 2023.
Art. 3º Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 008 de 21 de janeiro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 087, DE 06 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre cessão de servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023-17 pactuado entre o município de Tapejara – PR e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a cessão da servidora pública municipal, LETICIA POTRATZ RODRIGUES, matrícula n.º 92587, portadora da CI/RG n.º 10.258.697-2 – SSP/PR, para prestar serviços junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir do dia 08 de março de 2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Caberá ao município o ônus das remunerações do servidor cedido.
Art. 3º A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo a critério da administração e se o interesse público exigir.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 088, DE 06 DE MARÇO DE 2023
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 03 de fevereiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com segue:
Matrícula Nome Período Local Período
14478 Cleusa Benedita Belo Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
17450 Fatima Sabino da Nuncição Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
89680 Iracema Tinte Paio Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
760 Izilda Aparecida Inácio Santos Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
1244 Neusa Aparecida Nunes da Silva Manhã Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
6173 Sandra Regina Gregório dos Santos Barveira Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves – EIFE 06/03/2023 a 05/04/2023
Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2020
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BETA HOME CONSTRUTORA LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2020.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e Execução de obra do Contrato Administrativo nº 214/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 06/03/2022 a 02/09/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: CONCRETAPE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de Contrato e Execução de obra, do Contrato Administrativo nº 032/2021.
PRAZO: 180 (cento e vinte) dias, a partir de 06/03/2022 a 02/09/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2021.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, do Contrato Administrativo nº 179/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07/02/2023 a 06/08/2023.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 07 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 016/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023
Dispõe sobre a nomeação para substituição de membro para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense atualmente denominado Nossa Gente Paraná e AFAI- Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, prefeito Municipal de Tapejara Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.71 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para substituir membro para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense atualmente denominado Nossa Gente Paraná e AFAI - Atenção as Famílias de Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas.
NOMEADA: Kawana Christina Bevilacqua Quaresma - Psicóloga do CRAS
SUBSTITUÍDA: Larissa Mariano Leitão - Psicóloga do CRAS
Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA, L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R\$-66.242,00 (sessenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
Nº 01161 CAÇA O
Em cumprimento das disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Pedidos - FEVEREIRO - 2023

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - INC.CENTRO CONVIVENCIA	25.000,00
01/02/2023	MUNICÍPIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	733,82
01/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	102.332,63
02/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	23.672,65
03/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	101,72
06/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	161,83
07/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	19,05
07/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	67.085,62
08/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	9.263,70
08/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	163,96
08/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	63.513,17
09/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	72,17
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	2.248.381,98
10/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV.SEDU 1174/2022	5.886,18
10/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	222.302,69
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	49,25
10/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - CONV.SEDU 1174/2022	1.655,00
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	464,77
10/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	352,53
13/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	163.451,79
13/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - PNATE SEED	16.749,66
13/02/2023	MINIST. DA EDUCAÇÃO CONV.PAG 2 - 2043792013	25.488,17
14/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	282.485,38
14/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	39.007,76
14/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	1.268,88
15/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	8.798,38
15/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	173.630,43
15/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR	18.910,92
16/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	1.950,66
16/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	16.342,66
16/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - FUNSAUDE	4.927,50
17/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	216.441,18
17/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	21.704,37
17/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE SOCIAL - PISO BASICO FIXO	3.793,30
17/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE SOCIAL - PISO BASICO FIXO	3.900,69
17/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	1.069,73
17/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	4.692,76
22/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SALÁRIO DA EDUCAÇÃO	69.596,85
22/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	2.665,49
22/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - PISO BASICO FIXO	2.281,94
22/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	420,16
22/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - PISO BASICO FIXO	178.468,45
23/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B	13.203,80
23/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	5.421,40
23/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE SOCIAL - PISO VARIÁVEL	7.544,78
23/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - APNE	420,16
24/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	69.397,12
27/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ROYALTIES - F E P	13.838,93
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	363,29
28/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - IPI EXPORTAÇÃO	786,10
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - F P M	696.690,71
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - SIMPLIS NACIONAL	1.389,60
28/02/2023	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - F U N D E B - VAAR	13.944,80
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ITR - INCRA	66.729,96
28/02/2023	MINISTÉRIO DA FAZENDA - ADO - LC 176/2020	5.845,39
28/02/2023	GOVERNO DO PARANÁ - ICMS ESTADUAL	97.126,42
28/02/2023	MINISTÉRIO DA SAÚDE - CUSTEIO	113,57

Tapejara-Pr, 28 de FEVEREIRO DE 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ERRATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023, referente ao a RELAÇÃO DE PLANTÕES DE MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO, NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR, em conformidade com Edital do Chamamento Público nº 002/2023. Em favor dos profissionais: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS - ME, BARAVIEIRA MASSAGO-ENFERMAGEM LTDA, L. FERNANDES ENFERMAGEM LTDA.
Com o valor de R\$-70.441,00 (setenta mil quatrocentos e quarenta e um reais).
Tudo nas condições previstas no mencionado Edital de Chamamento Público nº 002/2023.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 06 de março de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 180.949,80 (cento e oitenta mil novecentos e quarenta e nove mil reais e oitenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Especificações e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Valor máximo: R\$ 101.485,50 (cento e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão - O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até dia 17 de Março de 2023 às 09:00 hr (nove horas), e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 hr (nove horas), nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.
Especificações e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR ou pelo telefone (44) 3679-8000, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
Tapira/PR, 06 de Março de 2023.
EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 4.325 DE 06 DE MARÇO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO REFERENTE AO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no DECRETO 2.202 de 06 de outubro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º: Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão Municipal Local responsável pela condução do processo eleitoral para o cargo de diretor de escola da rede pública municipal de ensino, nos termos do art. 6º §1º do Decreto 2.022 de 06 de outubro de 2022.
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
SERVIDOR: VANICE ROBERTI MORA
MATRÍCULA: 3126
CARGO/FUNÇÃO: PEDAGOGA
SERVIDOR: JACIRALVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 3345
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA
SERVIDOR: VERÔNICA DE SOUZA ABREU
MATRÍCULA: 3525
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE CMEI
II – Representante da Advocacia geral do Município:
SERVIDOR: RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
MATRÍCULA: 3150
CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR
Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira, 06 de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4326/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 678.725.439-69 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.615.679-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4326/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 678.725.439-69 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.615.679-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 4327/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEE Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 678.725.439-69 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.615.679-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 06, 07 e 08 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PORTARIA Nº 4326/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 678.725.439-69 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.615.679-4 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.328/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Takedoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.654-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a IDS DESENVOLVIMENTO E SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.982.200/0001-00, com estabelecimento à Avenida Brasil, nº922, Sala 01, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, com telefone de contato (46)3225-8383, representada neste ato por Mauri Cesar Dengo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 5.238.704-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 761.581.289-53, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de quantidade no Item 4, constante do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRI
------	--------

Publicações legais



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3590 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 001/2023

A Câmara Municipal de Umuarama, por meio de seu Presidente, TORNA PÚBLICA a realização de PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO, SUPERIOR E PESSOA COM DEFICIÊNCIA, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 6.4, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Empresa Fundação Cândido Garcia, conforme firmado no Contrato nº 07/2022.

1.2. O estágio de estudantes de nível médio, técnico e superior e pessoa com deficiência, a ser desenvolvido no âmbito das unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I deste Edital, visa proporcionar a complementação do ensino e aprendizagem dos alunos vinculados a instituições públicas e privadas, constituindo-se em instrumento de integração em termos de aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

1.3. As inscrições estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado na Câmara Municipal de Umuarama/PR relacionadas no Anexo I, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR e Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022, a ser realizado por intermédio da empresa Fundação Cândido Garcia, nos termos do Contrato nº 07/2022.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1. Para participar do processo seletivo, o estudante interessado deve atender às seguintes exigências:

a) ter disponibilidade para estagiar por, no mínimo, 6 (seis) meses, quando da convocação;

b) estar matriculado e frequentando efetivamente o curso de nível médio, técnico, superior ou de ensino especial (estar atento se há previsão de vagas para o curso disposto no Anexo I) em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;

c) não estar cursando o último semestre do ensino médio, técnico ou do ensino superior, quando da convocação;

d) ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais no período matutino/vespertino, ou 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período integral, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Umuarama/PR, conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08;

e) ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) ser brasileiro ou estrangeiro, observando este último o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;

g) não estar prestando estágio em entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou na iniciativa privada.

h) de acordo com a Lei nº 11.788/2008 que regulamenta o estágio só será possível a contratação caso o estagiário não tenha atingido o prazo de 02 (dois) anos de estágio dentro do período de 02 (dois) anos e 01 (um) dia.

i) na contratação de estagiários observar-se-á o disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, e, as disposições da Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas gratuitas e exclusivamente por meio do site eletrônico <https://www.ciunem.org.br/>, no período descrito no Anexo II deste Edital.

3.2. Para participar do processo de seleção, o estudante que atender aos requisitos mínimos dispostos no item 2 deste Edital deve acessar o site do CIUNEM (<https://www.ciunem.org.br/>), realizar seu cadastro (ou atualizá-lo, caso já tenha feito anteriormente) e fazer sua inscrição no processo seletivo conforme a vaga do seu curso.

3.3. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, também disponível no site, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4. O estudante que não tenha cadastro no site do CIUNEM deve efetuar previamente ao ato de inscrição para obter o registro do login e da senha de acesso ao portal, necessários para inscrição no certame.

3.5. Será aceita somente uma única inscrição por candidato e, em caso de multiplicidade, será considerada a última inscrição efetuada.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único local, ao qual concorrerá conforme a relação dos cursos e unidades da Câmara Municipal de Umuarama/PR constantes no Anexo I.

3.7. A inexistência ou falsidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, implicarão na eliminação sumária do candidato.

3.8. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos fixados serão canceladas.

3.9. Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.

3.10. Após a escolha do local de estágio, não será permitida a alteração da opção pelo estudante.

3.11. Os candidatos participantes do PROUNI e/ou FIES deverão declarar tal condição em seu cadastro no portal da Empresa Fundação Cândido Garcia.

3.12. Caso a informação referente à participação do candidato no PROUNI e/ou FIES não seja incluída no cadastro efetuado no portal da empresa Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrição, e ao final do certame venha a ocorrer o empate classificatório, tal participação não será considerada como critério de desempate na classificação, conforme disposto no item 7.4 deste Edital.

4. DAS VAGAS

4.1. O processo seletivo é destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as vagas disponibilizadas conforme a Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Ao candidato com deficiência está reservada uma vaga, conforme o Art. 10 da Resolução nº 02/2021 de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR, sendo a convocação realizada de acordo com o item 10.2 deste Edital.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadre em uma das categorias do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. A existência de deficiência deverá ser declarada pelo candidato em seu cadastro no portal da Fundação Cândido Garcia, durante o período de inscrições, sendo comprovada na ocasião de sua convocação mediante laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item anterior, o candidato não terá direito a concorrer à vaga especificamente disponibilizada para pessoa com deficiência.

6. DAS PROVAS

6.1. Realizada a inscrição no site da Fundação Cândido Garcia para a vaga e local que deseja concorrer, o candidato estará apto a iniciar a prova on-line, que deverá ser concluída no período descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. Após o início da prova, o candidato disporá de 10 minutos para o preenchimento dos dados pessoais e 80 minutos para resolver as questões. Após esse período, a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.

6.3. Se o candidato sair do sistema de aplicação da prova on-line (efetuar logout), seja por problemas técnicos ou por conta própria, terá novas oportunidades de acesso a prova, porém dentro do prazo de 90 (noventa) minutos.

6.4. A prova será objetiva e on-line, de caráter classificatório e eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões das seguintes áreas de conhecimento:

a) Áreas de conhecimento para a vaga de nível médio:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL MÉDIO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Administração Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

b) Áreas de conhecimento para a vaga de pessoa com deficiência:

PROVA PARA AS VAGAS DE ESTÁGIO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Matemática, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

c) Áreas de conhecimento para vaga de nível técnico:

PROVA PARA VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL TÉCNICO – CONTABILIDADE	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções de Contabilidade Pública, Comportamento no trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

d) Áreas de conhecimento para todas as vagas de nível superior:

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Tecnologia da Informação na Administração Pública, Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Contratação de Publicidade na Administração Pública, Noções básicas da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, Comportamento no Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

PROVA PARA A VAGA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR: DIREITO	
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUESTÕES
Língua Portuguesa.	10
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades).	10
Conhecimentos Específicos (Noções básicas de Direito Administrativo, Noções básicas de Licitação, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Comportamento No Trabalho e Relacionamento interpessoal e Noções básicas da Legislação específica do estágio - Lei 11.788/2008).	10

6.5. A resposta de cada questão objetiva deverá ser indicada entre as 04 (quatro) alternativas disponíveis, das quais somente uma estará correta.

6.6. A questão não poderá mais ser acessada após a resposta ter sido salva ou após o término do tempo previsto no item anterior.

6.7. Caso a questão não seja respondida ou devidamente salva, será atribuída nota "zero" à questão, sem direito à substituição.

6.8. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

6.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão ou fim do prazo estipulado no item 6.2.

6.10. O candidato que não realizar a prova on-line, ou realizá-la de forma incompleta no período mencionado no item 6.2., estará automaticamente eliminado do processo.

6.11. Não será realizada revisão de provas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A cada questão correta da prova on-line será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total de pontos da prova on-line.

7.3. Será automaticamente reprovado o candidato que obter nota igual a zero em alguma disciplina.

7.4. Em caso de empate na classificação após a correção da prova on-line, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na qual os candidatos classificados deverão comparecer a sede do CIUNEM para apresentar os documentos que deverão seguir a ordem listada abaixo:

- estudante bolsista pelo PROUNI;
- estudante contemplado pelo FIES;
- candidato com maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final da seleção, por local de estágio e curso, em lista de ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital, será publicada no site da Fundação Cândido Garcia (www.ciunem.com.br), na data prevista conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

8.2. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência deste processo seletivo, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal de Umuarama, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato será convocado de acordo com a ordem de classificação para o curso e a oferta de vaga na localidade indicada no ato de inscrição.

9.2. Anteriormente à convocação dos candidatos deste Edital, serão chamados os candidatos remanescentes para o mesmo curso e localidade aprovados nos processos seletivos anteriores a este Edital, caso haja.

9.3. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Câmara Municipal de Umuarama/PR no site www.cmu.pr.gov.br, e por e-mail.

9.4. É de responsabilidade do candidato manter seus contatos (e-mail e telefones) sempre atualizados no cadastro da Fundação Cândido Garcia.

9.5. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para atender a convocação, respondendo o e-mail de convocação ou contato telefônico confirmando o interesse na ocupação da vaga quando convocado encaminhando um e-mail para umuarama1@ciunem.org.br.

9.6. O candidato convocado terá 5 (cinco) dias úteis após a convocação para entregar a documentação exigida no escritório do CIUNEM de Umuarama, localizada na Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 – Centro em Umuarama:

- Identidade ou Carteira de Motorista;
- CPF;
- Comprovante de Residência (atualizado);
- Declaração de matrícula escolar (atualizada).

9.7. O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexistente;
- não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto;
- não responder ao e-mail de convocação no prazo designado de 3 (três) dias úteis;
- não entregar a documentação no local exigido no prazo designado de 3 (três) dias úteis;

e) não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;

f) após sua convocação para admissão e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, não comparecer ao local na data prevista de início do estágio;

g) mudar de curso ou turno antes da convocação.

9.8. Durante o período de validade do processo seletivo, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, curso, ano/semestre de matrícula, etc) atualizados junto ao portal <https://www.ciunem.org.br/>, sob pena de perder a vaga que lhe corresponderia quando da convocação.

9.9. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas divulgadas na internet, no portal da Fundação Cândido Garcia.

9.10. Não há obrigatoriedade da Câmara Municipal de Umuarama em convocar os candidatos, visto que o processo seletivo simplificado tem caráter de cadastro de reserva com várias opções de cursos, nos quais somente serão convocados em caso de necessidade.

10. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, conforme o curso e local de estágio escolhido.

10.2. O candidato aprovado no processo seletivo e convocado para preencher a vaga ingressará na Câmara Municipal de Umuarama por meio da celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 2/2021 de 05 de agosto de 2021 (Câmara Municipal de Umuarama/PR).

10.3. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio, o candidato convocado deverá comparecer junto ao CIUNEM, munido dos seguintes documentos:

- cédula de identidade;
- cadastro de pessoa física (CPF);
- comprovante de residência;
- declaração de matrícula/frequência escolar atualizada do período do curso emitida pela instituição de ensino;
- conta-corrente no Banco Itaú;
- carta de encaminhamento da Câmara Municipal de Umuarama.

10.4. Para liberar a impressão do TCE, o candidato deve utilizar seu login e senha no portal <https://www.ciunem.org.br/>.

10.5. O não envio da documentação do candidato aprovado e classificado, conforme o prazo estabelecido na ocasião da convocação, implicará na automática desistência do estágio e chamada do próximo candidato.

10.6. A ausência de qualquer dos documentos exigidos para contratação torna a admissão do candidato inválida, eliminando-o definitivamente do processo seletivo;

10.7. Não será facultado ao candidato aprovado solicitar sua reclassificação para o final da lista dos classificados no processo seletivo.

10.8. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação sumária do candidato;

10.9. Após a formalização do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), o candidato que não tiver uma conta no Banco Itaú deverá abrir uma em seu nome para o recebimento da bolsa-auxílio, sendo a abertura obrigatória para a formalização e início do estágio.

10.10. Caso o candidato não apresente até a data de início do estágio uma conta bancária válida ou não possa abrir uma, este terá seu contrato cancelado.

11. DA BOLSA AUXÍLIO

11.1. O estagiário do ensino MÉDIO, PORTADOR NECESSIDADE ESPECIAL, TÉCNICO E SUPERIOR receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio.

TABELA DE BOLSA AUXÍLIO					
ESCOLARIDADE	QUANT. DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORT E	TOTAL DA BOLSA
NÍVEL MÉDIO	01	08 HORAS DIÁRIAS	R\$ 750,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
PESSOA COM DEFICIÊNCIA	01	04 HORAS DIÁRIAS	R\$ 375,00	R\$ 125,00	R\$ 500,00
ENSINO TÉCNICO	01	06 HORAS DIÁRIAS	R\$ 780,00	R\$ 250,00	R\$ 1.030,00
NÍVEL SUPERIOR	03	08 HORAS DIÁRIAS	R\$ 800,00	R\$ 250,00	R\$ 1.050,00

11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Câmara Municipal de Umuarama, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumprido o estágio.

11.3. A duração do contrato de estágio será de 01 (um) ano, podendo ser renovado por mais 01 (um) ano, condicionada ao interesse da Câmara Municipal de Umuarama, mediante a celebração do respectivo Termo de Compromisso, exceto para os portadores de necessidades especiais, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, na Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal 4519/2022 de 04 de março de 2022 e Resolução nº 02/2021, de 05 de agosto de 2021 da Câmara Municipal de Umuarama/PR.

13.2. A aprovação no processo seletivo gera para o candidato apenas expectativa de ser convocado para preencher vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo.

13.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária, a existência de vagas de estágio livres e a necessidade específica de curso de cada setor com vaga disponível para contratação.

13.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto à Fundação Cândido Garcia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.5. A Fundação Cândido Garcia e a Câmara Municipal de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição ou conclusão de prova on-line não recebidas no sistema por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

13.6. Prescreverá em 02 (dois) meses, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este processo seletivo.

13.7. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Fundação Cândido Garcia - CIUNEM no Endereço: Praça Mascarenhas de Moraes, 5051 - CEP 87.502-210 FONE (44) 3621-2840 E-mail: administradoronline@ciunem.org.br

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cândido Garcia em conjunto com a Câmara Municipal de Umuarama.

Umuarama, 06 de março de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

ANEXO I

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Ensino Médio - 20 horas	01	Estar cursando a partir do 1º ano do Ensino Médio Regular, desde que tenha 16 anos completos.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade - 20 horas	1	Estar cursando Técnico em Contabilidade.

ÁREA	VAGAS	REQUISITOS
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda - 20 horas	01	Estar cursando Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
Direito - 20 horas	01	Estar cursando Direito.
Tecnologia da Informação - 20 horas	01	Estar cursando Tecnologia da Informação.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	07/03/2023 À 31/03/2023
Homologação das inscrições	04/04/2023
Data da Prova online	10/04/2023
Início da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	14:00 horas
Fim da Prova online (Médio/Deficiente/Técnico)	15:30 horas
Início da Prova online (Superior)	16:00 horas
Fim da Prova online (Superior)	17:30 horas
Divulgação do Resultado	12/04/2023
Apresentação de documentos para desempate	13/04/2023
Divulgação do Resultado Final	14/04/2023
Convocação e Apresentação dos Documentos para contratação. (Prazo para apresentação dos documentos 05 dias).	À PARTIR DE 17/04/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Ata 15/2022. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, foi realizada, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Castelo Branco, sob o nº 3370, salas 5 e 6, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com início às oito horas e dezoito minutos, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a presença de sua Presidente, Sra. Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, conselheiros e convidada conforme lista de presença em anexo. A Presidente declarou a reunião aberta em segunda convocação, agradecendo a presença de todos. Em seguida, a pauta foi apreciada e aprovada pelo Plenário, por unanimidade, com a inclusão do item 10, conforme a seguir: **1) Apreciação e aprovação da ata 14/2022;** **2) Informes;** **3) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2022;** **4) Censo SUAS 2022;** **5) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2022;** **6) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;** **7) Ofício nº 5849.2022 do Ministério Público do Trabalho;** **8) Proposta de realização de reunião descentralizada;** **9) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2023;** **10) Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Aprovada a pauta, a Presidente seguiu com o item **1) Apreciação e aprovação da ata 14/2022**, confirmando com os conselheiros presentes o recebimento e leitura da mesma, colocando-a em apreciação e votação, a qual não havendo ressalvas, foi aprovada pelo Plenário por unanimidade. **2) Informes:** a Secretaria Executiva, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, comunicou os informativos enviados aos conselheiros por e-mail, desde a última reunião, sendo: convite do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, por meio do ofício circular 036/2022 para a reunião online com Fóruns da Sociedade Civil realizada no dia dois de dezembro, pela plataforma Google Meet; panorama de preenchimento do Plano de Ação 2022, encaminhado pela Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho – ER/SEJUF; informativo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS referente ao Curso Básico Serviço de Acolhimento de Família Acolhedora; informativo com conteúdo sobre a Reunião Descentralizada do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR realizada em Foz do Iguaçu com a Deliberação CEAS/PR 072/2022 que aprova a publicização da Carta Aberta de Foz do Iguaçu; Informação Técnica nº 145/2022 – DPSB/DAS/SEJUF sobre a Regra de Emancipação do Programa Auxílio Brasil – critérios para recebimento; convite para a última etapa da Capacitação do CEAS/PR realizada no dia sete de dezembro; convites e informativos acerca do lançamento do novo Sistema de Prestação de Contas chamado Sistema Integrado de Proteção de Contas – SIPC realizado no dia doze de dezembro com transmissão ao vivo pelo Youtube pelos canais do Ministério da Cidadania e RedeSUAS; informativo sobre o prazo até o dia dezesseis de dezembro, do Censo SUAS 2022, tanto para retificação quanto para preenchimento dos municípios que não concluíram no prazo; informativo do ER/SEJUF referente a prorrogação do prazo para execução da Deliberação nº

056/2021 – Incentivo COVID, sendo até o dia trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três; Ofício nº 0113/2022 – CONSEPIR/PR referente ao convite aos Conselhos Municipais para participação na Reunião Ordinária de dezembro do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial a realizar-se no dia quinze de dezembro, às quatorze horas, via plataforma online, link: <https://meet.jit.si/consepi>; Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre Execução dos Recursos do SUAS encaminhado pelo ER/SEJUF; Nota Técnica Conjunta 002.2021 – DAS/SEJUF e CEAS/PR que trata sobre recomendações e orientações a respeito do funcionamento dos Equipamentos com oferta de serviços do SUAS durante o recesso de final de ano, encaminhada pelo ER/SEJUF. Após, informou sobre o recebimento do Ofício 3178/2022 – VISA/COVISA/SMS da Vigilância Sanitária que encaminhou Relatório de Vistoria realizada em uma instituição a qual está em desacordo com as normas sanitárias vigentes. Considerando que a instituição não oferta nenhum serviço socioassistencial e não tem inscrição neste CMAS, e levando em conta as circunstâncias apontadas no relatório, a Presidente encaminhou a demanda para deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, através do ofício 051/2022 e informou a Vigilância Sanitária sobre a providência tomada, por meio do ofício 052/2022. Na sequência, a Secretaria Executiva informou sobre a abertura da exposição de fotos do Sr. Paulo Roberto, pessoa idosa em situação de rua, ocorrida no dia oito de dezembro, no Centro Cultural Vera Schubert. Comunicou ainda que a Secretaria Executiva estará fechada no período de vinte e seis de dezembro de dois mil e vinte e dois a seis de janeiro de dois mil e vinte e três, em razão de férias coletivas e ponto facultativo, retornando no dia nove de janeiro, data para início de protocolo do pedido de validação de inscrição das entidades, serviços, programas ou projetos com inscrição no CMAS referente a dois mil e vinte e três. Por fim, informou que o Decreto nº 386/2022, nomeou Roselene de Souza como membro suplente deste CMAS em substituição à Débora Cristina da Mata, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social. Desta forma, conforme deliberado na reunião ordinária de novembro, foi homologado que Roselene passasse a compor a Comissão de Gerenciamento do FMAS e a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização em substituição à Débora. **3) Publicização das entidades, serviços e projetos inscritos no CMAS em 2022:** a Secretaria Executiva discorreu que anualmente o CMAS torna público o nome das entidades, projetos e serviços que estão regularmente inscritos no Conselho, e neste ano, foram validadas as seguintes inscrições: I - Assistência Social Lar Betel – Projeto Amor é Ação; II - Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz; III - Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino; IV - Associação Colorindo o Futuro de Umuarama; V - Associação de Apoio à Promoção Profissional – APROMO; VI - Associação de Assistência aos Surdos de Umuarama – ASSUMU; VII - Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO; VIII - Associação de Pais e Amigos do Autista de Umuarama e Região – AMA; IX - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; X - Associação Regional de Assistência ao Menor – ARAM; XI - Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; XII - Centro de Apoio e

Integração Social Bem Viver; XIII - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR; XIV - Centro Infantil Menino Deus; XV – Projeto Obras de Misericórdia – Lar Santa Faustina; XVI - Projeto Espaço Esperança – Serviço de Proteção Social Básica/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Projeto Restauração; XVII - Serviço de Assessoramento político, técnico e administrativo às Entidades Socioassistenciais devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, bem como a grupos, organizações e movimentos sociais, e ainda Capacitação de Lideranças, executado pela entidade Fundação Cândido Garcia; XIII - Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social, executado pela Associação dos Clubes de Mães de Umuarama; XIX - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Associação de Recuperação de Alcolátraz – ARA; XX - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executado pela entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI. Em seguida, em votação, o Plenário aprovou por unanimidade de votos, a publicização dos serviços, projetos e entidades elencados. **4) Censo SUAS 2022:** a Secretaria Executiva relatou que a técnica responsável pelo Setor de Vigilância Socioassistencial, Janaina Conceição Barboza, enviou para conhecimento dos conselheiros, os seguintes questionários preenchidos do censo SUAS 2022: CRAS I, II e III; Unidades de Acolhimento APROMO 1 e 2; Unidade de Acolhimento Lar Santa Faustina; CREAS; Centro POP;

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro da Juventude; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Associação Vida e Solidariedade do Parque Industrial; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver; Acolhimento Menino Deus; Programa Família Acolhedora; CREAS/CRAM; CREAS; Gestão Municipal. A conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social, Adnetra Vieira dos Prazeres Santana, esclareceu que o Censo é enviado ao Conselho a título de conhecimento, não sendo necessário que o colegiado aprove. Em seguida, a Secretaria Executiva expôs que também enviou previamente para os conselheiros, o questionário preenchido com as informações do CMAS, e reforçou que o prazo para possíveis retificações se encerra no dia dezesseis de dezembro. **5) Apreciação e aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – SUAS 2022:** com a palavra, Adnetra revelou ter estranhado o período para preenchimento do plano de ação ter sido aberto em dezembro, pois se trata do planejamento das ações para o ano vigente. Também estranhou o plano de ação constar os valores integrais dos recursos, sendo que há três anos foi feito um corte dos repasses federais. Discorreu que o plano de ação apresenta os valores a serem repassados pelo governo federal com as metas a serem cumpridas referentes a esses recursos, conforme planilha enviada aos conselheiros por e-mail e Whatsapp para apreciação prévia. Após a explanação, em votação, o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social

(SUAS), referente ao exercício de dois mil e vinte e dois foi aprovado pelo Plenário por unanimidade. **6) Apreciação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2021 do Cofinanciamento Estadual Incentivo Aprimora CRAS e CREAS:** a Presidente relatou que a Comissão de Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS analisou a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto aos ofícios nº 228/2022 e 230/2022, e a justificativa para o saldo de 46% (quarenta e seis por cento) na conta-corrente referente ao Aprimora CRAS, conforme o ofício nº 229/2022, em razão de algumas licitações não terem saído dentro do prazo previsto, ficando para o exercício de 2022. Após análise da documentação apresentada, a Comissão não encontrou nenhuma irregularidade nas prestações de contas, julgando as mesmas aprovadas. Em votação, o Plenário aprovou, por unanimidade de votos, a Prestação de Contas referente ao Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo pelo Sistema SIFF, do Incentivo Aprimora CRAS e CREAS – 2º semestre de 2021, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, a justificativa para o saldo superior a 30% na conta-corrente, referente ao Aprimora CRAS – 2º semestre de 2021. **7) Ofício nº 5849.2022 do Ministério Público do Trabalho:** após a leitura do ofício que solicita cópia do relatório final decorrente da Comissão Temporária para averiguar a estrutura e gestão da Assistência Social de Umuarama, a Presidente colocou em votação o envio dos documentos solicitados pelo órgão, que foi aprovado por deliberação unânime do Plenário. **8) Proposta de realização de reunião descentralizada:** a Presidente relatou que em razão das atividades voltadas à construção do Fluxograma de Atendimento para Pessoas Idosas em Situação de Violação de Direitos, a Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização não conseguiu organizar a reunião descentralizada neste ano e propõe a sua realização na segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e três, com a proposta de apresentação, à comunidade, dos serviços ofertados na região onde ocorrerá a reunião. Em votação, o Plenário aprovou a proposta por unanimidade de votos. **9) Deliberação referente a data da primeira reunião ordinária de 2023:** foi proposta a data de nove de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, para a realização da primeira reunião ordinária do próximo ano. Todos os presentes concordaram com a data e horário, sendo aprovados por unanimidade. **10) Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência Social:** foi realizada a leitura do ofício nº 233/2022 que solicita cópias de pedidos de renúncia do CMAS de conselheiros ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social nos últimos dois anos, bem como cópia dos pedidos de renúncia de membros da Comissão Especial que foi criada para analisar uma denúncia referente a Política de Assistência Social e se houve substituição quando solicitada a renúncia. A Presidente colocou em votação, o envio de resposta com as informações e documentos solicitados, sendo aprovado pelo Plenário por unanimidade. Na sequência, foi feita a leitura do ofício nº 249/2022 o qual traz, em resposta ao ofício nº 050/2022 deste CMAS, informações sobre o trabalho desenvolvido no período em que os Equipamentos fizeram atendimento das oito às quatorze horas, relatando que houve grande aceitação dos usuários e

não receberam nenhuma reclamação via Ouvidoria Municipal, também não houve diminuição de número de atendimentos, e em alguns casos houve aumento na produção. O documento também informou que a partir do dia nove de janeiro de dois mil e vinte e três a Secretaria de Assistência Social e seus serviços atenderão das oito horas ao meio-dia e das treze horas e trinta minutos às dezesseis horas e trinta minutos, totalizando quarenta horas semanais, conforme Decreto Municipal nº 393/2022. Desta forma, deliberou-se por unanimidade dos conselheiros com direito a voto, o envio de resposta ao ofício nº 148/2022 do CEAS/PR, encaminhando as informações prestadas pela Secretaria de Assistência Social através do ofício nº 249/2022. Ao final, a Presidente desejou um feliz Natal e um excelente fim de ano a todos, e que no próximo ano todos retornem com as forças renovadas para um ano bem produtivo. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às oito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual eu, Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente, Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima, e pelos conselheiros que participaram desta reunião, sendo anexada a lista de presença.

Annie Cristiny Lopes de Araújo de Lima
Presidente do CMAS

Gláucia Yamamoto Moreno de Freitas
Secretária Executiva do CMAS

Adnetra Vieira dos Prazeres Santana

Gliciele Jovelino Vieira Rocha

Carolina de Lima Balani

Roger Bruno Brambila Giopatto

Sandra de Souza Oliveira Prates

Roselene de Souza

Priscila Ramos Gimenez dos Santos

Tamara Cassemiro Javorski

Karina Francielle Moraes

Luci Aparecida Borella

Bruna Aparecida Anastacio Freitas

Sara Jane da Silva Guiem

Débora Mendes Baggio

Elaine Cristina Florian

Jéssica Arcanjo Harmatiuk Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021-SMMA

TERMO ADITIVO 002, que entre si celebram de um lado, o Município de Umuarama, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e de outro, a SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, em razão do Termo de Colaboração nº 002/2021.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Av. Rio Branco, nº 3717, Centro, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na Av. Rio Branco nº 3717, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. RUBENS SAMPAIO, portador da Cédula de Identidade com RG sob o nº 481423-2, inscrito no CPF sob o nº 673.816.689-20, em razão da competência de delegação atribuída pela Portaria Municipal nº 1646, de 10 de novembro de 2021 e de outro a SAAU – SOCIEDADE DE AMPARO AOS ANIMAIS DE UMUARAMA, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º 02.030.845/0001-55, com sede Rod. PR 480 – Km 1 – Saída para Maria Helena, na cidade de Umuarama-Paraná, representada por sua dirigente ANA MARIA POLAQUINI, portadora da cédula de identidade com RG sob o nº 1.899.421-6 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 391.682.129-68, residente e domiciliada na cidade de Umuarama – Paraná, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, do Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, resolvem ADITAR o Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2021 para até 01/04/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica mantido o repasse mensal no valor de R\$ 34.664,76 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e o valor do Termo Aditivo da prorrogação da vigência para 2023/2024 será de R\$ 415.976,64 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

O valor total do Termo de Colaboração 002/2021 passa de R\$ 831.954,24 (oitocentos e trinta e um, novecentos e cinquenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos) para R\$ 1.247.931,36 (Um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta um reais, e trinta e seis centavos), totalizando assim 36 (trinta e seis) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Informamos que a cláusula do Plano de Trabalho, que continha valores a alimentação dos animais será retirada, por razão do município estar efetivando outro método de repasse para esta finalidade. As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2021-SMMA, permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui ajustadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.

Umuarama/PR, 03 de Março de 2023

RUBENS SAMPAIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU

Testemunhas:
Nome: *Debora Romão de Souza* Nome: *Josmaria P. Montezano*
CPF: 096.448.849-20 CPF: 025.454.473-32

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone: (44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - e-mail: leis@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 218/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado o presente contrato o valor de R\$ 2.816,95 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) referente ao reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 3 e 4 conforme tabela abaixo. Passando o valor total deste contrato de R\$ 68.459,95 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 71.276,90 (setenta e um mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R\$)	Valor unitário reajustado (com redução) (R\$)	Qtd e Reequilibrar	Valor Total (R\$)
03	Chá mate 250 gramas Tradicional. Conter identificação de data de fabricação e validade, em prazo procedente e demais especificações do embalagens segundo exigências da ANVISA. Data de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. O produto no ato de entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e estar livre de mofo, Marca: saiaze, idiga, Laba, Real e União da Vitória.	2,57	37,55%	RS 0,97	RS3,54	1245	RS 1.207,65
04	Água cristal pacote de 5kg – livres de açúcar, corantes e aromas, sabor doce, aspecto e cor próprios. Resolução CNRPA nº 1278 da ANVISA. Com data de validade, visível e impressa no pacote do produto, mínima de 24 meses a partir da data de entrega. Marca: saiaze, idiga, Alo Alegre, D'ouro, Cristalinum, União e Borella.	15,97	8,30%	RS 1,33	RS 17,30	1210	RS 1.609,30
Valor Total do Termo Aditivo							RS 2.816,95

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
72.001.10.122.0002.2.159 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-20 - F-303
72.001.10.122.0002.2.189 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-35 - F-303
72.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-34 - F-303
72.001.10.301.0024.2.145 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-95 - F-484
72.001.10.302.0025.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-137 - F-303
72.001.10.302.0026.2.277 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-158 - F-303
72.001.10.303.0026.2.146 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-177 - F-303
72.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-201 - F-1
72.001.10.304.0027.2.098 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-202 - F-484
72.001.10.305.0027.2.196 - ED-3.3.90.30.00.00 - D-214 - F-484
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

TERMO ADITIVO 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022- REGISTRO DE PREÇOS
ORÇAO GERENCIADOR: Fundo Municipal de Saúde
DETECTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

Cláusula Primeira: Fica aditado a presente ata o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 55.

conforme tabela abaixo, perfazendo o valor deste termo em R\$ 17.589,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais). Passando a situação o valor total deste contrato de R\$ 54.853,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais), para R\$ 72.442,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R\$)	Reequilíbrio (%)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Reajuste (R\$)	Qtd e Reequilibrar	Valor Total da diferença (R\$)
55	DIMENRIDRINA TO - CCM PIRIDOXINA + GLUCOSE + FRUTOSE DOSAGEM 3M G + SMC + 100MG/ML TPO MEDICAMENT O INJETÁVEL	3.795	92,69%	7.3128	3.5178	5000	17.589,00
Valor total							RS 17.589,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
72.001.10.303.0026.2.063 - ED-3.3.90.32.00.00 - D-165 - F-1
72.001.10.303.0026.2.063 - ED-3.3.90.32.00.00 - D-165 - F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/03/2023.

Umuarama, 06 de março de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 046/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos hospitalares diversos, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas e demais unidades de atendimento da Secretaria de Saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 101.610,60 (cento e nove mil cento e um reais e sessenta centavos).
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo – Protocolo nº 1578, de 10 de novembro de 2022 – Pregão Eletrônico nº 027/2022- SAÚDE, homologado pela Portaria nº 008/2023 nº 12.652, em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 09 de fevereiro de 2023, edição nº 12.652, que integra o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.863/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10520/02, o Decreto Municipal nº 02/2022 e as Leis Complementares nº 12306, 147/2014 e Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 06 de março de 2023
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 479/2023
Transferir o servidor LUIZ MARYNOWSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir o servidor LUIZ MARYNOWSKI, matrícula nº 925091, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.007.696-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 555.655.739-04, nomeado em 23 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 01 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 480/2023
Concede licença maternidade a servidora FERNANDA OLIVER MARTIM.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA OLIVER MARTIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.634.556-2 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 074.079.909-84, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, licença maternidade no período de 28 de fevereiro de 2023 a 26 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 481/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de Março de 2023.
ITEMNOMERGRUPOPREFERÊNCIACLASSE
01Renata Manduca Sales de Oliveira 10.833.917-9 GOAII9A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 482/2023
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 402, de 25 de junho de 2015,
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Secretário Escolar, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 7 de Março de 2023.
ITEMNOMERGRUPOPREFERÊNCIACLASSE
01Renata Manduca Sales de Oliveira 10.833.917-9 GOAII9A
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 483/2023
Exonera a pedido JULIO CESAR DE SOUZA REIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido JULIO CESAR DE SOUZA REIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.571.356-8 - SSP-MS, inscrito no CPF nº 065.446.699-89, nomeado em 14 de maio de 2012, ocupante do cargo em comissão de Coveiro, pelo regime Estatutário, lotado na Aceso-Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, a partir de 03 de março de 2023, ficando revogada a Portaria nº 1139/2012, de 13 de junho de 2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 485/2023
Concede licença maternidade a servidora KARINA LUCIA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora KARINA LUCIA DA SILVA, matrícula 1008343, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.675.741-9 – SSP-PR e inscrita no CPF nº 059.183.399-90, nomeada em 01 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença maternidade no período de 19 de fevereiro de 2023 a 17 de agosto de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2023
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2023
 Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 - 1ª Chamada

PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	16º	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2023	67431162	R\$ 1.644,54

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de março de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2023
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2023
 Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 - 1ª Chamada
 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
1	9º	KATIANE SCREMIN DE ARAUJO	Secretaria Municipal de Administração	08/03/2023	56674454	R\$ 1.439,17
2	31ª	DULCILEIA ALVES VIEIRA	Secretaria Municipal de Administração	08/03/2023	695647	R\$ 1.439,17

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 24/2023
 CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 087 de 31 de março de 2022, que estabelece normas de limitação de empenho para manutenção do equilíbrio financeiro e dá outras providências;
 CONSIDERANDO a Lei complementar nº 519 de 13 de setembro de 2022.
 PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2022
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
 Objeto do Edital nº 27 de 15 de março de 2022 - 15ª Chamada
 FARMACÊUTICO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	8º	JULIANA ROCHA QUINDERE	Secretaria Municipal de Saúde	04/04/2022	06/04/2024	089.456.729-23	R\$ 4.237,95
2	9º	ANA CLAUDIA PANZA MAIA	Secretaria Municipal de Saúde	04/04/2022	06/04/2024	739.036.479-34	R\$ 4.237,95

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 27/2023
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
 Objeto do Edital nº 26 de 17 de fevereiro de 2023
 CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20-HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	10º	LETICIA DANTAS GROSSI	Secretaria Municipal de Saúde	08/03/2023	010.071.939-21	R\$ 4.957,80

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 26/2023
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 094/2022
 Objeto do Edital nº 24/2023 de 08 de fevereiro de 2023 - 2ª Chamada
 COVEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
01	5º	Alex Prado Ribeiro	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	08/03/2023	081.683.529-20	R\$ 1.821,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 23/2023
 DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 117/2023
 Objeto do Edital nº 29/2023 de 14 de fevereiro de 2023 - 1ª Chamada
 PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	16º	MIRIAM TERESA ALBORGHETTI ZANETTA	Secretaria Municipal de Educação	07/03/2023	67431162	R\$ 1.644,54

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 03 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
 Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 486/2023
 Concede licença luto a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matrícula 861771, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.108.990-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.481.129-28, nomeada em 16 de maio de 2013 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2023 à 08 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 487/2023
 Concede licença luto a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ELAINE NATALINA FERRAREZI LAVAGNOLLI, matrícula 861771, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.108.990-3 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 045.481.129-28, nomeada em 07 de março de 2005 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 01 de março de 2023 à 08 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 488/2023
 Concede licença luto a servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JAQUELINE LIBORIO MARTINS PIAI, matrícula 923631, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.855.380-2 - SSP-PR e inscrito no CPF nº 050.084.439-92, nomeada em 01 de março de 2010 para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 22 de fevereiro de 2023 à 01 de março de 2023, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 490/2023
 Transferir o servidor ANDERSON GASPARETTO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor ANDERSON GASPARETTO, matrícula nº 1008064, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.647.093-1, inscrito no CPF nº 844.003.749-04, nomeado em 01 de março de 2021 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2023
 Transferir o servidor MILTON LAURINDO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Transferir o servidor MILTON LAURINDO, matrícula nº 1007971, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.181.787-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 203.747.631-00, nomeado em 04 de fevereiro de 2021 para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer para prestar serviço na Secretaria Municipal de Integração Comunitária, com ônus para a mesma, a contar de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2023
 Exonera LIGIA MARIA LARA RUIZ.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LIGIA MARIA LARA RUIZ, portadora da Cédula de Identidade nº 3.596.375-8 SESP-PR, inscrita no CPF nº 015.806.359-70, nomeado em 08 de Abril de 2019, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial - CC-5, lotado no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 07 de Março de 2023, ficando revogada a portaria nº 568/2022 de 28 de Janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2023
 Exonera CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade nº 2.241.398 SESP-PR, inscrito no CPF nº 527.403.909-04, nomeado em 02 de Dezembro de 2022, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE EVENTOS, SIMBOLO CC-02, lotado na FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA, a partir de 07 de Março de 2023, ficando revogada a portaria nº 3.210/2022 de 01 de Dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2023
 Nomeia RAINER NOCETTI TORMENA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear RAINER NOCETTI TORMENA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9603184-0-SESP-PR, inscrito no CPF nº 063.817.129-61, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Eventos, símbolo CC-02, lotado na Fundação Cultural de Umuarama, a partir de 07 de março de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2023
 Nomeia CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLAUDEMIR DE OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.241.398-SESP-SP, inscrito no CPF nº 527.403.909-04, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-06, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de março de 2023.
 HERMES PIMENTEL DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
 RESUMO DE CONTRATOS
 CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 059/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: G1100 INDUSTRIA DE POSTES LTDA
 Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) - Lote Urbano: imóvel urbano denominado Lote de terras nº 1 (Área Institucional II), da Quadra nº 27, do Loteamento Parque Residencial Belo Horizonte, entre as ruas projetadas "H" e "O", situado neste Município de Umuarama/PR., com área de 6.000,00 m2 (seis mil metros quadrados), objeto da Matrícula nº 30.429, do 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
 Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/09/1299, Processo de Concorrência Pública nº 030/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 190/2023, em 30 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de fevereiro de 2023, edição nº 12645, que integram o presente Termo, na Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
 CONTRATO DE COMPRA Nº 071/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: S3 FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de óleo lubrificante, agente redutor arla 32, fluido de freio, aditivo para radiador e/ou outros, que serão utilizados na manutenção dos veículos da Frota Municipal e Secretaria de Educação, deste Município.
 Valor: R\$ 135.992,10 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e dez centavos).
 Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/661, e no Pregão Eletrônico nº 078/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 321/2023, em 09 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 480/2022
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para a prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus, para manutenção dos veículos da Frota Municipal de Umuarama.
 Valor: R\$ 380.407,00 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e sete reais).
 Vigência: 09/12/2022 a 09/12/2023.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/05/681, e no Pregão Eletrônico nº 076/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.182/2022 em 24 de novembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 25 de novembro de 2022, edição nº 12.588, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: NATAL FENATO TERRAPLENAGEM EIRELI
 Objeto: Contratação de empresa especializada, para o serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica e diárias de caminhão basculante, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.
 Valor: R\$ 1.474.500,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
 Vigência: 27/02/2023 a 27/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/11/1845, e no Pregão Eletrônico nº 001/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 356/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 117/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: M A C CARLESSO ELETRO
 Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalações de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
 Valor: R\$ 13.146,00 (treze mil e cento e quarenta e seis reais).
 Vigência: 01/03/2023 a 01/03/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1485, e no Pregão Eletrônico nº 003/2023 - PMU, homologado pela Portaria nº 357/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

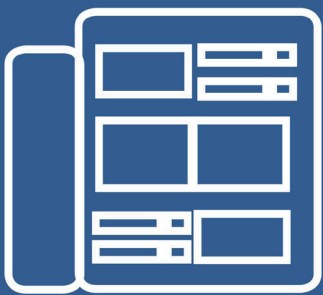
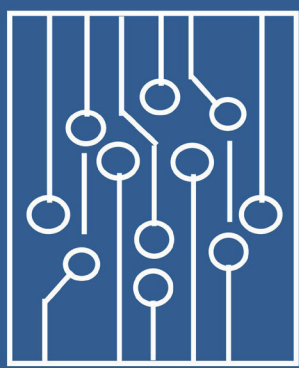
CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: ALMAQ - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa especializada, contemplando o fornecimento de equipamentos de impressão, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças e fornecimento de insumos incluindo toners (exceto papel), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Umuarama.
 Valor: R\$ 1.128.226,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil e duzentos e vinte e seis reais).
 Vigência: 24/02/2023 a 24/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1485, e no Pregão Eletrônico nº 152/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 354/2023, em 13 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de fevereiro de 2023, edição nº 12.656, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 084/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: LOJA TRADIÇÃO LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
 Valor: R\$ 15.105,00 (quinze mil e cento e cinco reais).
 Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico nº 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 082/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: COMERCIAL MARELLY LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
 Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico nº 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE COMPRA Nº 083/2023
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratado: COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, para as Unidades Educacionais Municipais.
 Valor: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
 Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024.
 Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2022/10/1403, e no Pregão Eletrônico nº 148/2022 - PMU, homologado pela Portaria nº 279/2023 em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de fevereiro de 2023, edição nº 12.653, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
 Umuarama, 06 de março de 2023.
 SARA DAMIANA BORGES URBANO
 Secretária Municipal de Administração

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
 CNPJ: 04233582000107



O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br